



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.329

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2017

33 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

DECRETO

DECRETO 'O' Nº. 002/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2017

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 002/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	INS	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					
07101.03.091.0004.2062	F				
Promoção da Justiça Social					
	3	1100	0,00	1.008.000,00	
	3	3100	1.008.000,00	0,00	
SUBTOTAL		100	1.008.000,00	1.008.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
11101.04.123.0043.2226	F				
Atividades Administrativas da SEFAZ					
	3	1100	0,00	7.788.550,00	
	3	3100	7.788.550,00	0,00	
SUBTOTAL		100	7.788.550,00	7.788.550,00	
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS					
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS					
27201.10.302.0053.2643	S				
Qualidade para Saúde					
	3	1100	0,00	142.000.000,00	
	3	3100	0,00	1.704.000,00	
SUBTOTAL		100	0,00	143.704.000,00	

FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde					
	3	1100	35.188.000,00	0,00	
	3	3100	16.433.100,00	0,00	
	3	4103	1.000.000,00	0,00	
27901.10.122.004.2134	S				
Qualificação das ações e serviços de saúde visando a otimização da Atenção à Saúde.					
	3	3100	4.000.000,00	0,00	
	3	3103	2.000.000,00	0,00	
27901.10.301.2006.2171	S				
Adequação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde					
	3	3100	500.000,00	0,00	
27901.10.301.2007.2176	S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde					
	3	4100	500.000,00	0,00	
27901.10.302.2002.2185	S				
Atenção à Saúde de forma regionalizada por meio da qualificação da assistência, com destaque para os Hospitais regionais, estratégicos e de apoio em Mato Grosso do sul					
	3	3100	31.879.200,00	0,00	
	3	4100	20.000.000,00	0,00	
27901.10.302.2002.2186	S				
Qualificação das ações e serviços da Rede de Média e Alta Complexidade					
	3	3100	12.729.700,00	0,00	
	3	3103	0,00	2.000.000,00	
	3	4100	7.754.000,00	0,00	
	3	4103	0,00	1.000.000,00	
27901.10.303.2003.2183	S				
Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica					
	3	3100	12.500.000,00	0,00	
27901.10.304.2005.2180	S				
Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária					
	3	3100	500.000,00	0,00	
27901.10.305.2005.2182	S				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde					
	3	3100	1.220.000,00	0,00	
27901.10.331.2002.2188	S				
Desenvolvimento de ações de atenção integral à Saúde do Trabalhador					
	3	3100	500.000,00	0,00	

SUBTOTAL		100	143.704.000,00	0,00
SUBTOTAL		103	3.000.000,00	3.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO				
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO				
35102.28.846.0905.9012	F			
Assistência Médica.				
	3	1100	0,00	67.027.400,00
	3	3100	67.027.400,00	0,00
SUBTOTAL		100	67.027.400,00	67.027.400,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS				
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS				
51202.27.812.0059.6103	F			
Manutenção e Operacionalização da FUNDESORTE				
	3	1100	0,00	70.000,00
	3	3100	70.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	70.000,00	70.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO				
55101.04.122.0064.6163	F			
Manutenção e Operacionalização das atividade da SAD				
	3	1100	0,00	1.539.900,00
	3	3100	1.539.900,00	6.000,00
	3	4100	6.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	1.545.900,00	1.545.900,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL				
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL				
55203.09.272.0064.6223	S			
Manutenção e operacionalização da AGEPREV				
	3	1240	0,00	32.400,00
	3	3240	32.400,00	0,00
SUBTOTAL		240	32.400,00	32.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA				
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA				
57101.17.512.2020.1518	F			
Infraestrutura de saneamento básico				
	3	4100	126.000,00	0,00
57101.25.752.2021.1512	F			
Implantação da eficiência energética no Estado de Mato Grosso do Sul				
	3	3100	7.900,00	0,00
	3	4100	963.000,00	7.500,00
57101.26.122.0057.6261	F			
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA				
	3	1100	0,00	82.000,00
	3	3100	82.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	1.178.900,00	89.500,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
57201.26.122.0057.6281	F			

Manutenção e Operacionalização da AGESUL				
	3	1100	0,00	955.000,00
	3	3100	955.000,00	0,00
	3	4100	685.800,00	0,00
SUBTOTAL		100	1.640.800,00	955.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO				
59101.04.122.0060.6361	F			
Gestão das Ações da SECTEI				
	3	1100	0,00	36.000,00
	3	3100	36.000,00	0,00
59101.19.573.2023.2589	F			
Executar o programa de Bioeconomia - FINEP				
	2	3112	1.263.827,00	0,00
	2	4112	2.181.560,00	0,00
	3	3100	10.000,00	0,00
	3	4100	1.900.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	1.946.000,00	36.000,00
SUBTOTAL		112	3.445.387,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS				
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS				
59201.04.122.0060.6382	F			
Manutenção e Operacionalização da FCMS				
	3	1100	0,00	150.000,00
	3	3100	150.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	150.000,00	150.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS				
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS				
59202.04.122.0060.6404	F			
Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo				
	3	1100	0,00	200.000,00
	3	3100	200.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	200.000,00	200.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS				
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS				
59203.04.122.0060.6423	F			
Implementação das Ações da FUNDECT				
	2	3281	264.000,00	0,00
59203.19.571.2023.2632	F			
Criar e implantar as Câmaras Temáticas de CT&I no Estado.				
	2	3281	1.375.000,00	0,00
	2	4281	1.375.000,00	0,00
59203.19.571.2023.2634	F			
Lançar chamadas públicas para contratação de projetos e programas de pesquisa.				
	2	3281	12.526.350,00	0,00
	2	4281	7.237.901,00	0,00
59203.19.571.2023.2640	F			
Lançar chamadas públicas para contratação de bolsistas/pesquisadores no Estado.				
	2	3281	207.000,00	0,00
SUBTOTAL		281	22.985.251,00	0,00
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS				
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS				
61203.04.663.0063.2701	F			
Operacionalização do MS MINERAL				
	1	3240	13.212,00	0,00
SUBTOTAL		240	13.212,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR				
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR				
63101.20.122.0061.6601	F			
Gestão das Ações da SEPAF				
	3	3100	0,00	72.000,00
63101.20.609.2031.2761	F			
Instalação de sistemas de coleta e transmissões de dados meteorológicos em diversos municípios do Estado.				

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
 CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	17
Boletim de Pessoal.....	20
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	29
Municípios.....	32
Publicações a Pedido.....	33

	3	4	100	72.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	72.000,00	72.000,00	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
63202.20.606.2031.2782		F				
ATER - Agricultura familiar.						
	3	4	100	132.300,00	0,00	
	3	4	281	0,00	2.500.101,00	
63202.20.606.2031.2790		F				
Erva-Mate.						
	3	3	281	2.200.001,00	0,00	
	3	4	100	250.200,00	0,00	
	3	4	281	300.100,00	0,00	
SUBTOTAL			100	382.500,00	0,00	
SUBTOTAL			281	2.500.101,00	2.500.101,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
65101.08.244.0062.6744		S				
Custeio e Operacionalização das Atividades da SEDHAST						
	3	1	100	0,00	1.198.500,00	
	3	3	100	1.198.500,00	0,00	
SUBTOTAL			100	1.198.500,00	1.198.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO						
67101.16.122.0058.6841		F				
Manutenção e Operacionalização da SEHAB						
	3	1	100	0,00	48.500,00	
	3	3	100	48.500,00	0,00	
SUBTOTAL			100	48.500,00	48.500,00	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
67201.16.122.0058.6861		F				
Manutenção e Operacionalização da AGEHAB						
	3	1	100	0,00	139.000,00	
	3	3	100	139.000,00	0,00	
67201.16.482.2036.2901		F				
Construção de unidades habitacionais, infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e trabalho técnico social						
	3	4	100	1.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	1.139.000,00	139.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999.99.999.0909.9019		F				
Reserva de Contingência						
	3	9	100	0,00	5.067.700,00	
SUBTOTAL			100	0,00	5.067.700,00	
TOTAL			100	229.100.050,00	229.100.050,00	
TOTAL			103	3.000.000,00	3.000.000,00	
TOTAL			112	3.445.387,00	0,00	
TOTAL			240	45.612,00	32.400,00	
TOTAL			281	25.485.352,00	2.500.101,00	
TOTAL GERAL				261.076.401,00	234.632.551,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADADO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2793, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Suspende benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **h** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/000.607/2017,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** os benefícios fiscais concedidos por meio dos Termos de Acordo n. 966/2006 e n. 902/2013 à empresa USINA AURORA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA., inscrição estadual n. 28.342.570-9 e CNPJ n. 08.395.185/0001-92, pelos motivos expostos no processo n. 11/000.607/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2794, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **h** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/000.358/2017,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo n. 537/2010 à empresa CERAMITELHA INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA., inscrição estadual n. 28.335.508-5 e CNPJ n. 07.011.181/0001-09, pelos motivos expostos no processo n. 11/000.358/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2795, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Suspende benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **h** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/000.396/2017,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** os benefícios fiscais concedidos por meio dos Termos de Acordo n. 806/2005 à empresa KRISNAVI INDÚSTRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA., inscrição estadual n. 28.335.390-2 e CNPJ n. 07.390.368/0001-52, pelos motivos expostos no processo n. 11/000.396/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.796, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **h** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/000.465/2017,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 948/2014 à empresa NHF INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA., inscrição estadual n. 28.317.265-7 e CNPJ n. 04.300.367/0001-81, pelos motivos expostos no processo n. 11/000.465/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.797, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **h** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/000.434/2017,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 111/2007 à empresa MOV FLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA., inscrição estadual n. 28.315.554-0 e CNPJ n. 04.019.827/0001-06, pelos motivos expostos no processo n. 11/000.434/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 35/2017
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Aparecida do Taboado.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.
OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.
ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, José Robson Samara Rodrigues de Almeida e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 56/2017
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Terenos.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.
OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.
ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Sebastião Donizete Barraco e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 68/2017
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Iguatemi.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.
OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.
ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM A M20 ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA - VIA OLÍMPICA.
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a M20 Academia de Ginástica Ltda. - Via Olímpica.
OBJETO: Concessão de descontos nos valores das parcelas mensais da Academia Via Olímpica para utilização do espaço de musculação incluindo 17 aulas avulsas, incentivando assim o estilo de vida saudável dos servidores do Estado e seus dependentes para usufruírem toda a sua estrutura de lazer e de prática esportiva.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até 31/12/2017, podendo a juízo de conveniência e oportunidade dos participantes, ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2017.
ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Izabela Tavares Oliva.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2016/SAD Nº Cadastral 5974
Processo: 55/000.029/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta - Da Vigência, do Contrato n. 002/2016.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Assis
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 30/12/2016
Assinam: Carlos Alberto de Assis, Ercílio Diniz Flores e Heber Henrique Selvo do Nascimento.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 27/2017
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Santa Rita do Pardo.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.
OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.
ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Cacildo Dagno Pereira e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 45/2017
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Rio Brillhante.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho

de 2013.
OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.
ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Donato Lopes da Silva e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 75/2017
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Taquarussu.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.
OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.
ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Roberto Tavares Almeida e Carlos Alberto de Assis.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 0001/2017/SED Nº Cadastral 7694
Processo: 29/000.002/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Objeto: Aquisição de kits de Material Escolar para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino de MS
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903212 - CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS.
Valor: R\$ 8.417.279,00 (Oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais)
Amparo Legal: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 10/01/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Teciomar Abila

Extrato de Termo Aditivo n. 02 ao Convênio n. 24742
Processo: 29/021679/2015
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Brasilândia/MS, CNPJ/MF n. 03.184.058/0001-20, denominada CONVENIENTE.
Objeto: alterar a CLÁUSULA NONA do Convênio original conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2017.
Assinatura: 29/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.
JORGE JUSTINO DIOGO - CPF/MS n. 117.176.628-97
 Prefeito Municipal de Brasilândia/MS - CONVENIENTE.

Extrato do Convênio n.º 165/2016
Processo n. 29/025.944/2016
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, CNPJ/MF n.º 03.741.683/0001-26, doravante denominado CONVENIENTE.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o estágio supervisionado obrigatório aos alunos matriculados no Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e a Lei Federal n. 11.788/2008 e no que couber a Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/11/2017.
Assinatura: 26/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
JOSE DOMINGUES RAMOS - CPF/MF n. 164.217.011-91
 Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS - CONVENIENTE

Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Colaboração n. 26362
Processo: 29/019303/2016
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação de Campo Grande/MS, - CNPJ/MF n. 00.104.423/0001-51 denominada CONVENIENTE.
Objeto: alterar a Cláusula Décima Primeira do Convênio original, prorrogando sua vigência.
Amparo Legal: Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n.11.494 de 20 de junho de 2007, Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 28/02/2017.
Assinatura: 29/12/2016.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.
AURA LESSE SILVA DE ARAÚJO - CPF/MS n. 964.581.601-78
 Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação de Campo Grande- CONVENIENTE.

Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Colaboração n. 26208**Processo: 29/022697/2016**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul/MS, - CNPJ/MF n. 15.905.615/0001-34, denominada CONVENIENTE e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Objeto: alterar a Clausula Décima Primeira do Convênio original, prorrogando sua vigência.

Amparo Legal: Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n.11.494 de 20 de junho de 2007, Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 28/02/2017.

Assinatura: 30/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

CESAR AUGUSTO ARAVÉCHIA – CPF/MS n. 268.956.728-85

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul/MS – CONVENIENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul – INTERVENIENTE.

Extrato de Termo Aditivo n. 02 ao Convênio n. 25077**Processo: 29/018578/2015**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, CNPJ/MF n. 37.226.644/0001-02, denominada CONVENIENTE.

Objeto: alterar a CLÁUSULA NONA do Convênio original conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2017.

Assinatura: 29/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

NILZA RAMOS FERREIRA MARQUES – CPF/MS n. 312.512.261-91

Prefeita do Município de Novo Horizonte do Sul/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Acordo de Cooperação n. 139/2016**Processo n. 29/036490/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL, inscrita no CNPJ n. 86.445.293/0001-36, doravante denominado CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo o Estágio Curricular Obrigatório nas unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul dos Cursos de Licenciatura Plena aos acadêmicos regularmente matriculados na Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, de acordo o Plano de Trabalho previamente aprovado (anexos I a V).

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.14.494 de 02 de junho de 2016, Lei Federal n.11.788 de 2008 e no que couber a Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações.

Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 30/09/2018.

Assinatura: 29/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

SEBASTIÃO SALÉSIO HERD – CPF/MS n. 179.906.299-68

Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL- CONVENIENTE.

Extrato do Acordo de Cooperação n.º 148/2016**Processo n. 29/042119/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE-SANTA CASA, inscrita no CNPJ n. 03.276.524/0001-06, doravante denominado CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo o estágio supervisionado obrigatório aos estudantes do Curso Técnico do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – Enfermagem, de acordo o Plano de Trabalho previamente aprovado (anexos Ia V).

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.14.494 de 02 de junho de 2016 e no que couber as disposições da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 11.788/2008.

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 30/11/2018.

Assinatura: 28/11/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO – CPF/MF n. 171.797.189-04

Presidente da Sociedade Beneficente Santa de Campo Grande/MS- CONVENIENTE

Extrato do Convênio n.º 159/2016**Processo n. 29/025945/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF n.º 03.184.041/0001-73, doravante denominado CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o estágio supervisionado obrigatório aos alunos matriculados no Curso Normal Médio – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e a Lei Federal n. 11.788/2008 e no que couber a Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 30/10/2017.

Assinatura: 27/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA – CPF/MF n. 321.381.211-00

Prefeita do Município de Três Lagoas/MS – CONVENIENTE

Extrato de Termo Aditivo n. 02 ao Convênio n. 25249**Processo: 29/020752/2015**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município

de Laguna Carapá/MS, CNPJ/MF n. 01.989.813/0001-19, denominada CONVENIENTE.

Objeto: alterar a CLÁUSULA NONA do Convênio original conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2017.

Assinatura: 29/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ITAMAR BILIBIO – CPF/MS n. 396.650.461-87

Prefeito Municipal de Laguna Carapá/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Convênio n.º 130/2016**Processo n. 29/034.708/2016**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE DE AMAMBAI/MS, CNPJ/MF n.º 03.568.433/0001-36, doravante denominado CONVENIENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o estágio supervisionado obrigatório aos alunos matriculados no Curso Normal Médio – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e a Lei Federal n. 11.788/2008 e no que couber a Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/10/2017.

Assinatura: 13/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – CPF/MF n. 698.465.889-68

Prefeita do Município de Amambai/MS – CONVENIENTE

EDITAL N. 1/2017**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO OU EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSOR, FUNÇÃO DOCÊNCIA, NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL QUE OFERTAM O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA – ENSINO MÉDIO.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 74, Inciso V, da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e com fundamento na Lei n.1.102, de 10 de dezembro de 1990, na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e suas alterações, na Lei 4.973, de 29 de dezembro de 2016, e na Portaria n. 1.145, de 10 de outubro de 2016, do Ministério da Educação, torna público o processo de seleção de profissionais do Quadro Permanente do Magistério da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, para atuar em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho, nas escolas estaduais onde será implantado o Programa de Educação em Tempo Integral - Escola da Autoria – Ensino Médio.

1. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS

- 1.1 - O processo seletivo de que trata este edital destina-se à seleção de profissionais do Quadro Permanente do Magistério ou em estágio probatório, para exercício do cargo de Professor, função docência, no Programa de Educação em Tempo Integral - Escola da Autoria – Ensino Médio.
- 1.2 - O processo de seleção para a função de Professor será composto das seguintes etapas:
 - 1.2.1 - inscrição, mediante ficha de inscrição *on-line*, a ser realizada no site oficial da SED por meio do *link* sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/escoladaautorias;
 - 1.2.2 - entrevista pessoal, avaliação curricular e entrega de documentos, conforme disposto nos itens 3.3 e 3.5;
 - 1.3 - Todas as etapas terão caráter eliminatório.
 - 1.4 - O processo de seleção de profissionais será destinado à função de Professor para atuar em escolas estaduais, onde será implantado o Programa de Educação em Tempo Integral - Escola da Autoria – Ensino Médio, conforme Anexo I.
 - 1.5 - São requisitos mínimos para a inscrição no processo seletivo para o exercício da função de professor:
 - 1.5.1 - ser profissional do Quadro Permanente do Magistério, ou em estágio probatório, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;
 - 1.5.2 - estar em efetivo exercício;
 - 1.5.3 - ser habilitado em concurso que contemple a docência no Ensino Médio;
 - 1.5.4 - ser efetivo ou em estágio probatório, preferencialmente com 40 (quarenta) horas, ou com concurso que totalize 40 (quarenta) horas ou, no caso de servidor efetivo de somente 20 (vinte) horas, ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas na escola estadual onde for designado;
 - 1.5.5 - ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em período diurno, a ser totalmente cumprida na escola estadual onde for designado;
 - 1.5.6 - ter a titulação exigida para a disciplina desejada, em conformidade com seu objeto de concurso;
 - 1.5.7 - não ter sofrido penalidades, por qualquer ato ilícito e não estar respondendo a processo administrativo;
 - 1.5.8 - não desempenhar qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o período de funcionamento do Programa na escola estadual;
 - 1.5.9 - possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na função docente, em qualquer unidade da rede de ensino, pública ou privada, comprovado pela escola que está ou esteve em exercício.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 - As inscrições para o processo de seleção deste edital serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2017, mediante formulário de inscrição disponível no site oficial www.sed.ms.gov.br, no *link* sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/escoladaautorias.
- 2.2 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição *on-line* conforme o item 2.1, indicando o município em que está lotado e a escola estadual de seu interesse, no mesmo município.
- 2.3 - No Município de Campo Grande, o candidato poderá estar, eventualmente, sujeito à lotação em uma escola estadual diferente daquela indicada no formulário de inscrição, para atender escolas estaduais onde houver necessidade de preenchimento de vagas.
- 2.4 - Após o envio do formulário de inscrição, não será possível a alteração nas informações prestadas no requerimento no ato da inscrição; porém, a retificação de informações pessoais poderá ser feita no processo de entrevista.
- 2.5 - Não serão aceitas inscrições após a data-limite estabelecida no item 2.1.
- 2.6 - Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato.
- 2.7 - O candidato que não atender quaisquer dos requisitos citados nos itens Das Regras e Procedimentos terá sua inscrição CANCELADA, sendo DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Será instituída a Comissão Central de Processo Seletivo, pela Secretaria de Estado de Educação, em portaria própria, para coordenar o processo seletivo, objeto deste edital.

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão convocados, por meio de relação a ser disponibilizada no endereço eletrônico www.sed.ms.gov.br, para entrevista a ser realizada em data e horário a serem definidos pela Comissão Central de Processo Seletivo, nos municípios que ofertarão o Programa de Educação em Tempo Integral - Escola da Autoria - Ensino Médio.

3.3 - Durante a entrevista será analisado, por meio de instrumento próprio, o perfil do candidato quanto às seguintes competências:

- 3.3.1 - facilidade de comunicação e persuasão;
- 3.3.2 - flexibilidade e disposição para mudanças;
- 3.3.3 - habilidade de liderança e/ou trabalho em equipe;
- 3.3.4 - pró-atividade e autodesenvolvimento.

3.4 - A Comissão Central de Processo Seletivo disponibilizará, concomitantemente à publicação deste edital no site www.sed.ms.gov.br, sugestões de leitura que servirão de subsídios para a entrevista dos profissionais neste Processo Seletivo.

3.5 - Caberá ao candidato, selecionado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias no ato da entrevista:

- 3.5.1 - formulário de Inscrição devidamente preenchido e impresso;
 - 3.5.2 - cópia da Carteira de Identidade;
 - 3.5.3 - cópia do CPF;
 - 3.5.4 - cópia do Diploma acrescido do histórico escolar, conforme objeto de concurso, do Curso de Licenciatura Plena ou Complementação Pedagógica;
 - 3.5.5 - comprovante de experiência na função docente, de no mínimo 2 (dois) anos, fornecido pela escola onde esteve em exercício), para o cargo/função de professor;
 - 3.5.6 - cópia do último Holerite;
 - 3.5.7 - se possuir, cópia do Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, na área de educação ou área correlata à licenciatura plena, com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de conclusão de Curso ou Certidão de Conclusão do Curso, na versão original, acrescida de cópia do respectivo histórico escolar;
 - 3.5.8 - se possuir, cópia do diploma de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado, na área de Educação ou em área correlata à licenciatura plena, com defesa e aprovação de dissertação ou Certidão de Conclusão do Curso, na versão original, acrescida de cópia do respectivo histórico escolar.
- 3.6 - O candidato que não apresentar todos os documentos descritos no item 3.5, no ato da entrevista, será eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página eletrônica www.sed.ms.gov.br, na data provável de 31 de janeiro de 2017.

4.2 - A desistência ou o não comparecimento do candidato, em qualquer uma das etapas do processo de seleção, implicará sua eliminação automática.

4.3 - A lotação dos profissionais selecionados por meio deste edital está condicionada ao número de estudantes matriculados.

4.4 - Os candidatos considerados aptos e não selecionados comporão um banco de dados e poderão ser chamados a qualquer momento, havendo interesse da administração pública e do candidato.

4.5 - O candidato que desejar interpor recurso das etapas do processo seletivo deverá formalizá-lo, por meio do formulário constante do Anexo III, devidamente preenchido e encaminhado para o endereço eletrônico equipemediointegral.sed@gmail.com, em até 24 horas após a divulgação do resultado e indicar o número deste edital.

4.6 - Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo os recursos enviados posteriormente ao período estabelecido no item 4.5 deste edital.

4.7 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Os candidatos selecionados por meio deste edital, comporão o corpo docente das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral - "Escola da Autoria".

5.2 - Os profissionais do quadro efetivo ou em estágio probatório do magistério da rede estadual de ensino, aprovado em todas as etapas do processo seletivo, passarão por formação específica, sendo obrigatória sua participação de 40 (quarenta) horas para socialização e apropriação do Modelo Pedagógico e de Gestão do Programa de Educação em Tempo Integral - Escola da Autoria - Ensino Médio.

5.2.1 - A formação específica, independentemente do município ou escola onde o candidato atuará, será realizada no período de 6 a 10 de fevereiro de 2017, no Município de Campo Grande.

5.2.2 - O local e horário da formação serão divulgados na página www.sed.ms.gov.br, na data provável de 03 de fevereiro de 2017.

5.3 - As vagas decorrentes de desistência ou da implantação de novas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral, poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento.

5.4 - Os profissionais selecionados para atuarem no Programa de Educação em Tempo Integral - Escola da Autoria - Ensino Médio estarão sujeitos a mecanismos objetivos de seleção, monitoramento, avaliação, formação continuada e poderão ser substituídos conforme disposto na Lei 4.973, de 29 de dezembro de 2016.

5.5 - Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

5.6 - O profissional selecionado para atuar no Programa de Educação em Tempo Integral - Escola da Autoria - Ensino Médio assinará Termo de Adesão ao regime de 40 (quarenta) horas, que deverá ser renovado no início de cada ano letivo, declarando estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Programa.

5.7 - A leitura do edital é de responsabilidade dos candidatos, não sendo aceitas reclamações relativas aos itens que estejam nele descritos.

5.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e no site www.sed.ms.gov.br.

5.9 - Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Central do Processo Seletivo da Secretaria de Estado de Educação e, em última instância, pela Secretária de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 1/2017.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA

MUNICÍPIO	ESCOLA
CAMPO GRANDE	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍAS
	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES
	EE LÚCIA MARTINS COELHO
	EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO
	EE PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL
	EE PROF. SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ
	EE WALDEMIR BARROS SILVA
	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CORUMBÁ	EE JULIA GONÇALVES PASSARINHO
DOURADOS	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA
MARACAJÚ	EE PE. CONSTANTINO MONTE
NAVIRAÍ	EE PRESIDENTE MÉDICI

ANEXO II DO EDITAL N. 1/2017.

DAS FUNÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Cargo	2. Pré-Requisito
Professor de Língua Portuguesa	• Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura
Professor de Língua Inglesa	• Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira Inglês
Professor de Língua Espanhola	• Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira-Espanhol
Professor de Arte	• Licenciatura Plena em Educação Artística; ou • Licenciatura Plena em Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas e Música
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Biologia	• Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou • Licenciatura Plena em Biologia; ou • Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia
Professor de Química	• Licenciatura Plena em Química; ou • Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Química
Professor de Física	• Licenciatura Plena em Física; ou • Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Física
Professor de Matemática	• Licenciatura Plena em Matemática; ou • Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática
Professor de História	Licenciatura Plena em História
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Sociologia	• Licenciatura Plena em Sociologia; ou • Licenciatura Plena em Ciências Sociais
Professor de Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia

ANEXO III DO EDITAL N. 1/2017.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENADORIA DE DIREITOS FUNCIONAIS Recrutamento e Seleção de Profissionais para o - Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral ESCOLA DA AUTORIA	
FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL N. 1/2017	
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)	
DISCIPLINA PLEITEADA:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONE PARA CONTATO:	
Residencial _____	Celular: _____
Requeiro a Comissão de Seleção de Processo Simplificado, recurso contra o resultado:	
FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA	

LOCAL _____, _____ de _____ de 2017

ANEXO IV DO EDITAL N. 1/2017.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

DATA	AÇÃO
16 e 17 de janeiro de 2017	Período de Inscrição
19 de janeiro de 2017	Publicação das Inscrições Deferidas
23 de janeiro de 2017	Convocação para a Entrevista Pessoal e entrega de documentos.
24 a 27 de janeiro de 2017	Entrevista Pessoal e Análise de Currículo
31 de janeiro de 2017	Resultado final

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato N° 0131/2016/SES N° Cadastral 7592
Processo: 27/002.341/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de dieta – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Pregos (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada – CAFE.**
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.
Valor: R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis), contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/12/2016
Assinam: Maurício Rodrigues Peralta e Amanda Cristina de Carvalho Godi Campos

Extrato do Contrato N° 0140/2016/SES N° Cadastral 7551
Processo: 27/003.844/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a **aquisição de medicamentos – ação judicial**, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compras n.º 27688, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de pacientes cadastrados na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - **CAFE.**
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.
Valor: R\$ 1.209,60 (hum mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/12/2016
Assinam: Maurício Rodrigues Peralta e Antônio Cesar dos Santos

Extrato do Contrato N° 0146/2016/SES N° Cadastral 7626
Processo: 27/004.171/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA E DIAGNÓSTICO DE CAMPO GRANDE LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a **contratação 25 sessões de oxigenoterapia hiperbárica-Ação judicial**, para atender o paciente **José Ison de Oliveira**, em cumprimento a determinação judicial n. 0803192-85.2016.8.12.0114, em conformidade com as especificações na proposta de preços e na autorização de compra n° 27772, parte integrante deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENÇAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT.
Valor: R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: **Lei Federal n. 8.666/93**
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/12/2016
Assinam: Maurício Rodrigues Peralta e Fernando Peixoto Ennes

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.000.330/2014**
TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Iguatemi- CNPJ sob o n.º 03.568.318/0001-61.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão do Termo de Cessão de Uso Original, por conveniência do Cessionário e anuência da Cedente, mediante devolução dos bens descritos e avaliados no Anexo de fls. 82/83, efetivada por meio de *Termo de Entrega* de fls. 84.

DATA DA ASS: 16 de dezembro de 2016.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
José Roberto Felipe Arcoverde /Prefeito - CPF 698.465.889-68.

EDITAL n. 53/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** o candidato habilitado na avaliação curricular e entrevista, do município de Campo Grande, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:**1.1 Do Local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	19/01/2017 7hs30min às 11h30min	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III- Jardim Veraneio, Campo Grande – MS.

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

B – entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de janeiro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo Único do **EDITAL n. 53/2015 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
151216	WERICK WELDER MARTINS PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	61

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DO TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 21.862/2013, PUBLICADO NO D.O. N. 9.199, PÁG. 44**

Processo n.º: 45/100.126/2013
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Oitava do Convênio.
Data de ass: 01/12/2016

Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a CONSSOL – SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, CNPJ n. 06.814.309/0001-00 (CONVENENTE).

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 21.862/2013, firmado entre a CONVENENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.

Prazo: Início em 02/06/2016 e término em 01/12/2016
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
ALINE VERÔNICA DA SILVA, CPF: 888.005.631-04, DIRETORA-PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005 AO CONVÊNIO N. 21.862/2013

Processo n.º: 45/100.126/2013
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Oitava do Convênio.
Data de ass: 01/12/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a CONSSOL – SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, CNPJ n. 06.814.309/0001-00 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 21.862/2013, firmado entre a CONVENENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.
Prazo: Início em 02/12/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 ALINE VERÔNICA DA SILVA, CPF: 888.005.631-04, DIRETORA-PRESIDENTE.

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONVÊNIO N. 25.331/2015, PUBLICADO NO D.O N. 9.166, PÁG. 21

Processo n.º: 67/100.146/2015
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.
Data de ass: 04/11/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a CONSSOL – SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, CNPJ n. 06.814.309/0001-00 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 25.331/2015, firmado entre a CONVENENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.
Prazo: Início em 05/05/2016 e término em 04/11/2016
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 ALINE VERÔNICA DA SILVA, CPF: 888.005.631-04, DIRETORA-PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 25.331/2015

Processo n.º: 67/100.146/2015
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.
Data de ass: 04/11/2016
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a CONSSOL – SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, CNPJ n. 06.814.309/0001-00 (CONVENENTE).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 25.331/2015, firmado entre a CONVENENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.
Prazo: Início em 05/11/2016 e término em 23/01/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 ALINE VERÔNICA DA SILVA, CPF: 888.005.631-04, DIRETORA-PRESIDENTE.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
 PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

Termo de Notificação
 Auto de Infração n.º 5198
 Processo n.º 51/200.007/2017
 Infrator: MARCELO SIMÕES ARRUDA
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)
 Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
 Data da autuação: 10/12/2016
 Local da Infração: BR 262, KM 498 – Miranda/MS
 Placa do veículo: HQH 8819
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 100 (cem).
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 13 de janeiro de 2017

Termo de Notificação
 Auto de Infração n.º 5254
 Processo n.º 51/200.022/2017
 Infrator: ADELAIDE DE LIMA CÁCERES
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "d" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)
 Infração: Alteração do preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.
 Data da autuação: 07/12/2016
 Local da Infração: BR 262, KM 384, PRF – Terenos/MS
 Placa do veículo: PQO 1634
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 100 (cem).
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 13 de janeiro de 2017

Termo de Notificação
 Auto de Infração n.º 5082
 Processo n.º 51/200.791/2016
 Infrator: OSVALDO RODRIGUES ARAUJO
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)
 Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.
 Data da autuação: 03/10/2016

Local da Infração: BR 262, P. Correntes – Dois Irmãos do Buriti/MS
 Placa do veículo: NRS 6141
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco).
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 13 de janeiro de 2017

Termo de Notificação
 Auto de Infração n.º 5055
 Processo n.º 51/200.698/2016
 Infrator: LENY TUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)
 Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
 Data da autuação: 19/08/2016
 Local da Infração: BR 262, KM 384, PRF – Terenos/MS
 Placa do veículo: HQR 8412
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 100 (cem).
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 13 de janeiro de 2017

Termo de Notificação
 Auto de Infração n.º 5003
 Processo n.º 51/200.521/2016
 Infrator: JEFFERSON BANNWART
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)
 Infração: Realização de transporte de passageiros em veículo não registrado.
 Data da autuação: 22/06/2016
 Local da Infração: MS 156, KM 01 – Itaporã/MS
 Placa do veículo: FMF 2057
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 100 (cem).
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 13 de janeiro de 2017

Termo de Notificação
 Auto de Infração n.º 3639
 Processo n.º 51/200.817/2016
 Infrator: CLARINDO ALVES DOS SANTOS
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)
 Infração: Realização de transporte de passageiro sem autorização específica.
 Data da autuação: 21/10/2016
 Local da Infração: BR 262, KM 383, PRF – Terenos/MS
 Placa do veículo: ATV 1613
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 100 (cem).
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 13 de janeiro de 2017

Termo de Notificação
 Auto de Infração n.º 3640
 Processo n.º 51/200.842/2016
 Infrator: CASSIANO RICARDO LIMA DIAS - ME
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)
 Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
 Data da autuação: 07/11/2016
 Local da Infração: BR 163, KM 455, PRF – Campo Grande/MS
 Placa do veículo: CYN 6828
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 100 (cem).
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 13 de janeiro de 2017

Termo de Notificação
 Auto de Infração n.º 3642
 Processo n.º 51/200.856/2016
 Infrator: LÍDIO DE CÁCERES - ME
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "d" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)
 Infração: Alteração do preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.
 Data da autuação: 09/11/2016
 Local da Infração: BR 262, KM 383, PRF – Terenos/MS
 Placa do veículo: PQO 1634
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 100 (cem).
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 13 de janeiro de 2017

Termo de Notificação
 Auto de Infração n.º 5152
 Processo n.º 51/200.816/2016
 Infrator: CÉLIA REGINA FRANCO BUENO E CIA LTDA
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)
 Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
 Data da autuação: 21/10/2016
 Local da Infração: BR 262, KM 498 – Miranda/MS
 Placa do veículo: CQH 8085
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 100 (cem).
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 13 de janeiro de 2017.

Termo de Notificação
 Auto de Infração nº 4906
 Processo nº 51/200.783/2016
 Infrator: RAMÃO ARCELINO DIARTE NUNES
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
 Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
 Data da autuação: 13/10/2016
 Local da Infração: BR 163, KM 487 – Jaraguari/MS
 Placa do veículo: HTG 3188
 Penalidade: Multa e apreensão do veículo.
 Valor em UFERMS: 100 (cem).
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 13 de janeiro de 2017

Termo de Notificação
 Auto de Infração nº 5024
 Processo nº 51/200.821/2016
 Infrator: GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "I" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
 Infração: Empregar na execução dos serviços veículo com vistoria vencida, sem certificado de vistoria ou com este adulterado.
 Data da autuação: 26/10/2016
 Local da Infração: BR 163, KM 267 – Dourados/MS
 Placa do veículo: HRO 5854
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 50 (cinquenta).
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 13 de janeiro de 2017

Termo de Notificação
 Auto de Infração nº 5207
 Processo nº 51/200.844/2016
 Infrator: ANTONIO FERREIRA DOS REIS
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "I" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
 Infração: Empregar na execução dos serviços veículo com vistoria vencida, sem certificado de vistoria ou com este adulterado.
 Data da autuação: 01/11/2016
 Local da Infração: Av. Hayel Bon Faker, 82 – Dourados/MS
 Placa do veículo: NRZ 0786
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 50 (cinquenta)
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 13 de janeiro de 2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0127/2016/AGESUL Nº Cadastral 6687
Processo: 57/100.412/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CGR ENGENHARIA LTDA
Objeto: Paralisar a RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI (TRECHO CONTÍGUA ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E AV. RANULPHO MARQUES LEAL), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 23/11/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Carlos Gilberto Recalde

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato Nº 0148/2016/AGESUL Nº Cadastral 7060
Processo: 57/101.512/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
Objeto: Reiniciar a partir de 12 de janeiro de 2017 a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOTE I – (MR-01(NORTE); MR-02; MR-03; MR-04), NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Data da Assinatura: 10/01/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Ricardo Schettini Figueiredo

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 031/2016 PROCESSO 63/201.693/2016.
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Maracaju/MS, CNPJ nº 03.442.597/0001-12
Objeto: Constitui objeto do presente termo a Doação de uma Patrulha Mecanizada registro patrimonial n.15.292, 15.011, 15.078
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 07.12.2016
Assinam: Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Maurilio Ferreira Azambuja- CPF nº. 106.408.941-00 pelo Município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/IAGRO Nº Cadastral 3211
Processo: 21/201.484/2013
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal

Objeto: e Selma Ribeiro Guimarães da Silva
 O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor do Contrato de Locação do imóvel de Eldorado/MS, conforme Parecer Técnico nº 519/2016, emitido pela Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2017.
Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.63201.20.122.0061.6621.0001, Natureza da Despesa nº 339036 e Fonte de Recursos nº 0240000000. O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais, conforme Parecer Técnico nº 519/2016– JAE/INFRA.
Valor: Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17,18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, Inciso I, do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Amparo Legal: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado para mais 12 (doze) meses, a contar de **1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017**.
Data da Assinatura: 01/01/2017
Assinam: Luciano Chiochetta e Selma Ribeiro Guimarães da Silva

Extrato do Contrato Nº 0030/2016/IAGRO Nº Cadastral 7548
Processo: 63/103.049/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de nobreak, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da DDSA, GIPOA e Divisão de Tecnologia da Informação da IAGRO/MS.
Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122006166210001 - Custeio e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa 44905230 - Máquinas e Equipamentos Energéticos.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 22.968,00 (Vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais).
Amparo Legal: As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decreto Estadual n. 13.572, de 01 de março de 2013 e às cláusulas expressas neste Contrato.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá a vigência de 12 meses, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.
Data da Assinatura: 15/12/2016
Assinam: Luciano Chiochetta e Alan Valério Pires Ramos.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº 224/2016 - Contrato Nº CT-002/2017
CONTRATADA: AMÉRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.-EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de apoio para realização de simulado de emergência junto à Rede de Distribuição de Gás Natural em Três Lagoas/MS.
VALOR: R\$ 46.542,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2017
ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS; Flávia Cardinal Quintino Henriques – América Comunicações e Eventos.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 - O.E.S Nº 001/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A W.M.MEDICAL CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses com término previsto para o dia 19 de janeiro de 2018. PROCESSO Nº 1137/2015/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.01.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Luciana Barbosa Lyrio. CONTRATADA: Sra. Mariella Segura Chaves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - O.E.S Nº 008/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CARLOS EDUARDO AVALO DA SILVA - ME. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses com término previsto para o dia 28 de janeiro de 2018. PROCESSO Nº 1012/2014/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.01.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Jairo Luiz Martins Vasques. CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo Avalo da Silva.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **9.º Salão de Artesanato em Brasília/DF**, a ser regido por este Edital e pela Lei n.º 8.666/93.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 36 m², para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Mato Grosso do Sul no 9.º Salão do Artesanato – Brasília-DF, que acontecerá no período de 29 de março a 02 de abril de 2017.
- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.
- 1.3. Ficará sobre a responsabilidade da FCMS transportar as peças de artesanato de

Campo Grande/MS à Brasília/DF e de Brasília/DF à Campo Grande/MS, desde que devidamente acondicionadas.

1.4. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas, sendo:

- 3 (três) para artesãos individuais ou MEI;
- 4 (quatro) para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesãos que:

- Seja maior de 16 anos;
- Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e;
- Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II – Entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

- Sejam legalmente constituídas e;
- Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

3.2. O artesão selecionado maior de 16 anos e menor de 18 anos, não emancipado, deverá, no ato da entrega das peças, apresentar autorização para viagem nacional de adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal.

3.3. O artesão selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar à Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura-FCMS, de Mato Grosso do Sul, uma (01) procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos.

3.4 Será disponibilizado para cada selecionado 01 (um) caminhão da FCMS, tipo baú, para transporte das peças artesanais com as seguintes especificações:

- Para cada vaga de artesão: 1 (uma) área de 1,30x0,80 = **1 m²** e volume de 1,30x0,80x2,50 = **2,50 m³**;
- Para cada entidade representativa do artesanato: 1 (uma) área de 1,30x 2,40 = **3,12 m²** e o volume 1,30x2,40x2,50 = **7,8 m³**.

3.5 Considerando o disposto no item supracitado será considerada a dimensão final dos produtos já embalados.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e encaminhar os seguintes documentos:

I – Se artesão:

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada da mesma, fornecimento do nº de inscrição;
- 3 (três) fotos de cada peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa ou CD/DVD;
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Se entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica):

- Cópia do Cartão CNPJ;
- Cópia do estatuto devidamente registrado, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus representados;
- Cópia da ata de constituição da diretoria devidamente registrada e atualizada;
- Relação nominal, com os respectivos números de cadastro no SICAB, dos artesãos que serão beneficiados, juntamente com a cópia da carteira do artesão de cada participante (dentro do prazo de validade);
- 3 (três) fotos de cada peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa ou em CD/DVD;
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses), em nome próprio;
- Alvará de funcionamento.

III – Se artesão microempreendedor individual (MEI):

- Cópia do Cartão CNPJ;
- Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual onde conste a atividade econômica relacionada com o artesanato;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do número da inscrição do artesão;
- 3 (três) fotos de cada peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa ou em CD/DVD.

As inscrições serão realizadas no período de **45 dias**, das seguintes formas:

4.1.1 Presencialmente, no protocolo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, de segunda a sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min; ou

4.1.2 Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.).

4.3 As inscrições deverão ser postadas ou entregues na FCMS dentro do prazo estabelecido no item 4.2 e deverá conter a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- **Remetente:** Nome completo do interessado

[ENDEREÇO]

- **Destinatário:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

9.º Salão de Artesanato em Brasília-DF/N.º DO EDITAL

AV: Fernando Correa da Costa, 559, Centro,

CEP: 79002-820, Campo Grande-MS.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO:

5.1 Após o período de inscrições, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por uma Comissão Especial de Seleção a ser nomeada pelo presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto n.º 12.750/2009, que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

A) Se **artesãos** ou **entidades representativas do artesanato**:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3
5.	Expressão contemporânea.	(0-5)	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2
TOTAL			100

A.1) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia **09 de março de 2017** será divulgado na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a lista provisória com os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação na imprensa oficial de que trata o item anterior.

5.5 No dia **22 de março de 2017** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, a seleção de outros artesãos ficará a critério do presidente da FCMS, em consenso com a Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais, atendendo aos mesmos requisitos deste Edital, até atingir o quantitativo de vagas disponibilizadas, previstas no item 2.1.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado para substituir a vaga.

5.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1.1.1 Para o artesanato individual, artesanato MEI e entidades representativas de artesãos:

- Tradição (item de avaliação nº 4);
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Produto associado à cultura local (item de avaliação nº x).

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul e na página eletrônica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

5 . DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições ficarão abertas pelo prazo mínimo de 45 dias (quarenta e cinco dias), a partir da publicação deste Edital.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	16/01/2017
Divulgação do Edital (mailing, site, mídias sociais, etc)	16/01/2017
Recebimento das Inscrições	17/01 a 02/03/2017
Período de análise das Comissões de Seleção	03/03/2017 a 08/03/2017
Divulgação provisória do resultado	09/03/2017
Publicação das Atas das Comissões de Seleção	09/03/2017
Prazo para recurso	10/03/2017 a 16/03/2017
Período de análise dos recursos	17/03/2017 a 21/03/2017
Divulgação do resultado final da seleção	22/03/2017
Previsão para publicação do Despacho da Diretora-Presidente de homologando o resultado	23/03/2017
Convocação dos selecionados	23/03/2017
Prazo para entrega dos Anexos IV a VIII e confirmação da participação pelos selecionados	24/03/2017
Período do Evento	29/03 a 02/04/2017

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (**Anexos IV a VII**) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (**Anexo VIII**) devidamente preenchidos e assinados no dia **24/03/2017**, em local a ser informado no *site* www.fundacaodecultura.ms.gov.br, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel parêntico externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo,

núcleo, associação ou cooperativa até o dia **07/04/2017**, segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas.

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Feira:
Período de comercialização:
Local:

1) Identificação do Artesão

Nome: _____
Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____
Validade: _____ RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____
() Não

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal
Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____
2) _____
3) _____
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças
() 51 a 100 peças
() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?
() sim () não
Quais? _____

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:
() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão
() Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não
Favor identificar a etiqueta:

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não
Identificar a Embalagem:

3.6 Comercialização produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?
Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não

ANEXO II**AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE**
(acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, _____
 (estado civil e profissão) _____, residente e domiciliado em _____
 _____, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº
 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a)
 _____ a viajar com
 destino à cidade de _____ na companhia da pessoa de _____
 _____, portador (a) do documento de identidade nº
 _____, com data de embarque prevista para o dia ____/____/2017
 e retorno previsto para o dia ____/____/2017 da cidade _____ com destino à
 cidade de _____.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de adolescente em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.
- Juntar comprovantes de residência dos interessados.
- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.
- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

ANEXO III**PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE _____
 [NOME], _____ [NACIONALIDADE],
 [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o
 nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
 residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____
 [NOME], _____ [NACIONALIDADE],
 [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº
 _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
 residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, _____
 _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
 residente no endereço _____, na
 cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha
 produção na _____ [NOME DA
 FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da
 Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste

Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

Eu, _____
 _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
 residente no endereço _____, na cidade
 de _____, representante legal da
 CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada
 no endereço _____, na
 cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos
 associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____
 [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no
 Edital nº _____, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e assumo ter
 a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do Edital;
- B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)**ANEXO VI****TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Eu, _____
 _____, microempreendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº _____,
 com sede no endereço _____, na
 cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na
 _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir
 as disposições previstas no Edital nº _____, da Fundação de Cultura de MS.
 Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Fundação de Cultura de MS em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de MS não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do MEI)

ANEXO VII**CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE**

Eu, _____
 _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
 residente no endereço _____, na
 cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na
 _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a
 cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Fundação de Cultura
 de MS, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para

o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo da Fundação de Cultura de MS não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação de Cultura de MS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ____/____/201__ a ____/____/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS N. 003/2016 FCMS – PROCESSO N. 59/100.667/2016

SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE TENHA COMO ATIVIDADE A FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES COM IDADE DE 16 A 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO, INTERESSADA EM FIRMAR PARCERIA PARA INSERÇÃO E INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n. 559, Centro, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 15.579.196/0001-98, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Athayde Nery de Freitas Júnior, matrícula n. 427078022, RG n. 038.064 SSP/MS e CPF n. 313.298.611-91, torna público que realizará a seleção de entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade principal a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade de 16 a 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, para colocar à disposição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) e suas unidades administrativas de acordo com sua necessidade, menores aprendizes com base no Título II, Capítulo V, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000 - Lei da Aprendizagem e na Portaria MTE n. 723/2012; e regras estabelecidas na Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto n. 14.494 de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

CAPÍTULO I - DA SELEÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1) Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de 1 (uma) entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 a 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, para colocar a disposição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) e suas unidades administrativas de acordo com sua necessidade.

1.1.1) Deverá ser colocado à disposição desta Fundação de Cultura e suas Unidades Administrativas, até 12 (doze) menores aprendizes, de acordo com as necessidades da parceira pública, onde deverão cumprir carga horária de 6 horas diárias e 2 horas de aprendizagem teórica dada pela parceira privada conforme art. 432 da Lei n. 10.097/2000.

1.1.2) A organização da sociedade civil selecionada se encarregará de organizar e executar o objeto da parceria em especial atendendo ao disposto nos art. 428 e art. 430, §1º da Lei n. 10.097/2000.

1.1.3) As organizações da sociedade civil que se inscreverem no presente Edital, aceitam e ficam desde já cientes que deverão cumprir todas as exigências do Capítulo II do presente Edital caso venham a ser classificadas e selecionadas, sob pena de em seu lugar ser convocada a organização da sociedade civil melhor classificada, em ordem decrescente de pontuação.

1.1.4) As organizações da sociedade civil que se inscreverem no presente Edital declaram que têm conhecimento de todas as regras determinadas na Lei n. 13.019/2014, Decreto n. 14.494/2016, Lei n. 8.069/1990 e Lei n. 10.097/2000.

1.1.5) As Unidades Administrativas de que trata o item 1.1 desta Cláusula são as seguintes:

- Centro Cultura José Octávio Guizzo;
- Casa do Artesão de MS;
- Concha Acústica Helena Meirelles;
- MARCO - Museu da Arte Contemporânea de MS;
- MIS - Museu da Imagem e do Som;

f) Biblioteca Pública Estadual Dr. Isaias Paim.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) A programação orçamentária autorizada a viabilizar a celebração do termo de colaboração sairá a conta do:

Plano Interno: Fomento à Cultura
Funcional Programática: 13.392.2025.2644.0001
Unidade Orçamentária: 590209
Unidade Gestora: 590209
Natureza de Despesa: 33.50.41.01
Fonte: 0240

2.2) A FCMS não está obrigada a utilizar toda a disponibilidade orçamentária, podendo parte ser implementada durante o exercício de 2018.

2.3) O prazo de vigência inicial do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do Art. 21 e 42, §4º do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA 3ª – DATA, PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA APRESENTAÇÃO PROPOSTA

As propostas serão recebidas durante 30 (trinta) dias, e deverão ser encaminhadas no período de **16/01/2017 a 14/02/2017** exclusivamente pelos Correios e por meio de Sedex, em envelope lacrado, para o seguinte endereço:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS n. 003/2016
Processo n. 59/100.667/2016
À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Memorial da Cultura e Cidadania Apolônio de Carvalho
Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 559, Centro.
4º Andar, ASSESSORIA DE PROJETOS
CEP: 79002-820 Campo Grande - MS

§1º O envelope de encaminhamento da proposta deverá conter, além do endereço, o nome da organização da sociedade civil e o de seu presidente, bem como os seguintes documentos:

a) Proposta – **Anexos I, II, III e IV** da Resolução Sefaz n. 2.733, de 6 de junho de 2016, disponível no site: www.fundacaodecultura.ms.gov.br.

- Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- Anexo II - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- Anexo III - Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- Anexo IV - Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa.

b) Planilha de Composição de Custos - Planilha detalhada, explicitando valores unitários e totais, por adolescente, para uma carga horária compatível com horário escolar, perfazendo 40 horas semanais, das quais 30 horas serão destinadas ao aprendizado prático oferecido pela parceira pública e 10 horas ao aprendizado teórico sob a responsabilidade da parceira privada, conforme art. 432 da Lei n. 10.097/2000, considerando o teto máximo citado na CLÁUSULA 8ª deste Edital de Chamamento.

c) Descrição da estrutura física da sede da entidade onde os adolescentes são capacitados;

d) Demonstrativo do corpo docente (professores) e demais envolvidos com a qualificação, compatível com o objeto do termo de colaboração a ser celebrado, composto por profissionais habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo com a entidade.

e) Ementa - conteúdo programático (relação de disciplinas ofertadas) e cargas horárias dos cursos ministrados aos menores aprendizes;

f) Prova de inscrição da organização da sociedade civil aprovação no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAF.

e) Alvarás de funcionamento emitidos pela Prefeitura Municipal e pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, ou documentos que os substitua.

CLÁUSULA 4ª – MEDIDAS MÍNIMAS DE ACESSIBILIDADE

As organizações da sociedade civil deverão apresentar comprovação, por meio de Alvarás de Funcionamento emitidos pela Prefeitura Municipal e pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, ou documentos que os substitua, que comprovem possuir no mínimo, espaço físico adequado ao atendimento de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a Lei n. 13.146/2015 e as normas técnicas da ABNT NBR 9050: 2015.

CLÁUSULA 5ª – DATA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1) O julgamento das propostas ocorrerá nos dias **21 e 22** de fevereiro de 2017, nas dependências da Fundação de Cultura de MS, e serão utilizados os seguintes critérios:

N.	Critério	Pontuação Máxima
1	Coerência e Consistência do Projeto	20
2	Disciplinas ofertadas: 5 pontos por disciplinas de interesse, sendo: - Desenvolvimento da expressão escrita e oral; - Ética; - Comportamento no ambiente de trabalho; - Informática básica (Editor de Texto - Editor de Planilha e Internet); - Atendimento ao público; - Noções básicas administrativas.	30
3	Estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes.	30
4	Qualificação do corpo docente (professores) e demais envolvidos com a qualificação.	20
TOTAL		100

5.2) A nota final de cada proposta será a soma das notas dos critérios de julgamento, dividida pela quantidade de critérios elencados acima, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a capacidade técnica operacional da candidata, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados esperados.

5.3) Serão eliminadas as proposta que estejam em desacordo com os termos do Art. 16 do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA 6ª – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1) A composição, designação e impedimentos da Comissão de Seleção seguirão todas as determinações da Seção II do Capítulo III do Decreto n. 14.494/2016.

6.2) É de competência da Comissão de Seleção receber todas as propostas, processá-las, analisa-las e julga-las, conforme estabelecido nos arts. 15 e 16 do Decreto n. 14.494/2016 e neste Edital de Chamamento Público, assim como receber o recurso de que trata o artigo 18, julgando-o procedente ou não.

6.3) A Comissão de Seleção, após sua nomeação e desde a abertura do prazo para recebimento das propostas, ficará instalada na Assessoria de Projetos - 4º andar do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, situado à Rua Fernando Corrêa da Costa, n. 559, Centro, Campo Grande/MS.

CLÁUSULA 7ª - INFORMAÇÕES E DADOS SOBRE A POLÍTICA, O PLANO E O PROGRAMA/AÇÃO DA PARCERIA

7.1) Para fins de cumprimento do §7º do artigo 11 do Decreto n. 14.494/2016, visando orientar as organizações da sociedade civil para elaboração de suas metas e indicadores das propostas que apresentarão, a FCMS presta as seguintes informações e dados sobre a política, o plano e o programa/ação da parceria:

7.2) A ação da parceria tem por finalidade o cumprimento da política pública voltada à promoção da formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade de 16 a 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, atendendo ao disposto no, Título II, Capítulo V, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000 - Lei da Aprendizagem.

7.3) O seu propósito é contribuir para o desenvolvimento social e profissional do adolescente, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho, oportunizando-lhes assim, sua primeira experiência profissional. Por consequência, contribui também com o aumento da renda familiar do adolescente, seu interesse pela escola e a inclusão social. As atividades devem observar os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE n. 723, de 23 de abril de 2012.

CLÁUSULA 8ª - COMPATIBILIDADE DO VALOR DO TETO COM O OBJETO DA PARCERIA

Para fins de cumprimento do §8º do artigo 11 do Decreto n. 14.494/2016, o valor do teto mensal disponível para transferência é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil) mensais por menor aprendiz, valor este estimado considerando o valor repassado através de convênio anterior para a mesma finalidade e o salário mínimo vigente para o exercício de 2017 no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) conforme Decreto n. 8.948 de 29 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA 9ª - DA SELEÇÃO

9.1) A avaliação das propostas obedecerá o que determina o artigo 16 do Decreto n. 14.494/2016, bem como os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

9.2) Após avaliação das propostas e divulgação dos resultados preliminares a seleção será homologada, se não houver recurso.

CLÁUSULA 10ª - DOS RECURSOS

10.1) Após a divulgação do resultado preliminar, as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão no órgão oficial de imprensa, ao colegiado que a proferiu.

10.2) Sendo negado pelo colegiado o recurso acima, a organização da sociedade civil recorrente poderá apresentar novo recurso, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência do resultado do recurso do item acima, conforme art. 7º, inciso XI do Decreto n. 14.494/2016, ao Diretor Presidente da FCMS.

Parágrafo único. Os recursos citados nesta Cláusula obedecerão ao trâmite previsto no Capítulo III Seção III na Subseção II do Decreto n. 14.494/2016.

CAPÍTULO II - DA CELEBRAÇÃO

CLÁUSULA 11ª - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A FCMS convocará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias, reapresentar e apresentar, respectivamente:

- plano de trabalho, conforme artigo 25 do Decreto n. 14.494/2016, utilizando o Anexo II, III e IV da Resolução Sefaz n. 2.733, de 6 de junho de 2016, a ser obtida no site: www.fundacaodecultura.ms.gov.br;
- documentos do artigo 26 do Decreto n. 14.494/2016 e;
- declarações do artigo 27 do Decreto n. 14.494/2016.

Parágrafo único. Todas as folhas do plano de trabalho, dos documentos e declarações deverão estar devidamente assinadas pelo Presidente da organização da sociedade civil.

11.1) O **Plano de Trabalho** deverá conter no mínimo os elementos exigidos nos incisos do artigo 25 do Decreto n. 14.494/2016, a ser aprovado pela Administração Pública ou solicitado seu ajuste.

11.2) Caso sejam necessários ajustes no plano de trabalho, seguirá o que determina os §§3º e 4º do artigo 25 do Decreto n. 14.494/2016.

11.3) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria, conforme determina o §5º do artigo 25 do Decreto n. 14.494/2016.

11.4) Os **documentos do artigo 26 do Decreto n. 14.494/2016**, são os seguintes:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n. 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento

realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

11.5) A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

11.6) Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

11.7) As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de regularidade fiscal que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

11.8) A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

11.9) As **declarações artigo 27 do Decreto n. 14.494/2016**, são aquelas do **Anexo VI** do presente Edital.

CLÁUSULA 12ª - DA EXECUÇÃO

Após a celebração do termo de Colaboração, na fase da execução da parceria, deverão ser observadas todas as determinações do Capítulo III, Seções II, III, IV, V e VI da Lei n. 13.019/2014, bem como o Capítulo V e VI do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA 13ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do termo de Colaboração, considerando as características do objeto da parceria, se subsume ao disposto no artigo 57, II do Decreto n. 14.494/2016, e seguirá as determinações do Capítulo IX do Decreto n. 14.494/2016 naquilo que couber, e integralmente ao que dispõe a Seção III do Capítulo IX do mesmo Decreto, bem como o Capítulo IV da Lei n. 13.019/2016.

CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A fiscalização da execução da parceria será realizada por um gestor da parceria, com sua competência e designação estabelecidos no art. 2º, inciso VIII, do Decreto n. 14.494/2016 e no art. 2º, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, com designação, composição e competências previstas nos artigos 52 e 53, §5º do artigo 65 todos do Decreto n. 14.494/2016 e na Lei n. 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso XI, artigo 59, e inciso II do Parágrafo único do artigo 66.

CLÁUSULA 15ª - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos com base nas determinações da Lei n. 13.019/2014, do Decreto n. 14.494/2016 e nos Princípios basilares de Direito Administrativo.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

(anexo I da Resolução Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016)

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I
---	--	--	----------------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Organização da Sociedade Civil			CNPJ	
Endereço				
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco	Agência		E-mail
Nome do Representante Legal			CPF	
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço			CEP	

2 - OUTROS PARTICÍPES

Nome		CNPJ	
Endereço		DDD/Telefone	
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF	
RG / Órgão	Cargo	E-mail	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE			
Área de Atendimento		Órgão/Entidade Financiador:	
Título do Projeto / Atividade		Período de Execução	
		Início	Fim
Objeto da Parceria			
Descrição da Realidade			
Forma de Execução das Ações			
Descrição das Metas Quantitativas			
Definição dos Indicadores			
AUTENTICAÇÃO			
Local:		Data:	
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil			

APROVAÇÃO	
Local:	Data:
Assinatura do Representante do Órgão Público	

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(anexo II da Resolução Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016)

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO II
--	--	---	-----------------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)							
Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração		
			Unidade	Quant.	Início	Término	

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
Meta	Especificação	Órgão/Entidade R\$	Organização da Sociedade Civil R\$	
TOTAL GERAL				

AUTENTICAÇÃO	
Local:	Data: ___/___/___
Assinatura do Representante Legal	

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO - PLANO DE APLICAÇÃO
(anexo III da Resolução Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016)

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO III
--	--	---	------------------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado

SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

c) Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.			

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA
(anexo IV da Resolução Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016)

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA	ANEXO IV
---	--	--	-----------------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE RECEITA						
ORGÃO/ENTIDADE						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

CRONOGRAMA DE RECEITA						
ORGÃO/ENTIDADE						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

AUTENTICAÇÃO	
Local:	Data: ___/___/___
Assinatura do Representante Legal	

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 15.579.196/0001-98, com sede à Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 559, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Athyde Nery de Freitas Júnior**, brasileiro, estado civil: xxxxx, profissão: xxxxxx, portador do RG n. xxxxx SSP/MS e CPF n. xxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxx, n. xxxx, Bairro xxxxxx, Campo Grande/MS, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PÚBLICA**, e a **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. xxxxxx, com sede à Rua xxxxx, n. xxx, Bairro xxxxx, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **XXXXX**, portador do RG n. XXXX e CPF n. XXXXX, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PRIVADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que será regido pelas cláusulas seguintes, bem como pela Lei n. 13.019/2014 e pelo Decreto n. 14.494/2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Colaboração originado do Processo n. 59/100.667/2016, é o repasse financeiro para custear despesas, à entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade de 16 a 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, para colocar a disposição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) e suas unidades administrativas de acordo com sua necessidade, até 12 (doze) menores aprendizes, com base no Título II, Capítulo V, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000 - Lei da Aprendizagem; e regras estabelecidas na Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto n. 14.494 de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às f. xx do Processo supra citado, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA PRIVADA

2.1. Promover a execução do objeto da Parceria na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho;

2.2. Executar o objeto desta parceria nos seguintes locais: xxxxxxxx,

situado na rua xxxxxx, n. xxxx, Bairro xxxxxx, na cidade de Campo Grande/MS.

2.3. Observar as vedações do artigo 45 da Lei n. 13.019/2014, sob pena de lhe serem imputadas as penalidades do artigo 73 da Lei n. 13.019/2014, sem prejuízo do que prescreve o artigo 72, III da Lei n. 13.019/2014 e do Capítulo X do Decreto n. 14.494/2016;

2.4. Permitir a fiscalização e o livre acesso dos agentes da Parceira Pública, dos agentes da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, do Tribunal de Contas de MS, do gestor da Parceria, e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a qualquer tempo e lugar para verificação e avaliação dos atos, fatos, processos, documentos e informações relacionados direta ou indiretamente com a execução da presente parceria;

2.5. Prestar informações à Parceira Pública quando solicitadas e no prazo fixado;

2.6. Prestar contas do repasse financeiro em até 90 (noventa) dias, contados do término da vigência, nos termos do artigo 69 da Lei n. 13.019/2014, na forma estabelecida no seu Capítulo IV e no Capítulo IX do Decreto n. 14.494/2016, em especial Seção III;

2.7. Responsabilizar-se com exclusividade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da parceira pública a inadimplência da parceira privada em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.8. Manter e movimentar o recurso repassado pela Parceira Pública tão somente na conta específica indicada;

2.9. Inserir em todo material de divulgação, o apoio financeiro concedido pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

2.10. Responsabilizar-se com exclusividade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.11. Restituir à Parceira Pública os recursos repassados, nos casos do artigo 72, inciso III, alíneas "a" a "d" da Lei n. 13.019/2014;

2.12. Devolver, no prazo improrrogável de 30 dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52 da Lei n. 13.019/2014;

2.13. Realizar toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, nos termos do artigo 53 da Lei n. 13.019/2014;

2.14. Realizar os pagamentos aos fornecedores de bens ou de serviços mediante crédito, por transferência eletrônica ou por depósitos identificados, na conta bancária de titularidade dos fornecedores, nos termos do artigo 37 do Decreto n. 14.494/2016;

2.14.1. Não sendo possível realizar o pagamento na forma de transferência eletrônica, a Parceira Privada deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie limitado a 50 (cinquenta) Uferms, nos termos do §2 do artigo 53 da Lei n. 13.019/2014 e §§1º, 2º e 3º do artigo 37 do Decreto n. 14.494/2016, desde que já tenha sido justificado previamente no Plano de Trabalho;

2.15. Divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça ações a presente parceria, contendo no mínimo as informações exigidas no parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014, e nos termos do Capítulo XI do Decreto n. 14.494/2016, naquilo que for de sua competência;

2.16. Comprar e contratar bens e serviços com os recursos públicos transferidos pela Parceira Pública realizando cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento e apresentação de proposta de preços pelo fornecedor, registradas formalmente em documento escrito, admitido o uso de e-mail ou de fax, nos termos do artigo 35 do Decreto n. 14.494/2016, observadas as exceções previstas no dispositivo, se virem a ocorrer;

2.16.1. A Parceira Privada poderá utilizar o Sistema de Registro de Preços do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante autorização do gestor do sistema.

2.17. Verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação. Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a Parceira Privada deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 59 Decreto n. 14.494/2016, quando for o caso;

2.18. Obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações, para fins de comprovação das despesas:

a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;

c) indicação do número da parceria;

d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

19. Manter a guarda dos documentos originais referidos no item anterior pelo prazo de 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas, conforme o disposto no art. 62 do Decreto n. 14.494/2016;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA PÚBLICA

3.1. Fazer o repasse financeiro à Parceira Privada, observando o prazo de início da execução do Projeto, nos termos da Cláusula Quarta;

3.2. Proceder às pertinentes anotações no Siafem;

3.3. Após a análise das contas, manter o processo do presente Termo de Colaboração à disposição da Auditoria Geral do Estado/Sefaz, para os fins previstos no artigo 19 da Resolução Sefaz n. 2.093/2007, com a redação dada pela Resolução Sefaz n. 2.319, de 18 de fevereiro de 2011;

3.4. Comunicar formalmente o Conselho Estadual de Cultura sobre a formalização do presente termo de Colaboração a fim de que exerça seu dever de acompanhar e fiscalizar a parceria, para fins de cumprimento do artigo 60 da Lei n. 13.019/2014;

3.5. Apreciar a prestação de contas final no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prazo que poderá ser prorrogado justificadamente por igual período, na forma da Lei n. 13.019/2014 e em legislação específica;

3.6. Aplicar as sanções previstas no artigo 73 da Lei n. 13.019/2014 conforme o caso;

3.7. Designar gestor do presente termo de Colaboração, por meio de ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e que tem suas obrigações fixadas no artigo 61 da Lei n. 13.019/2014, observada a restrição do artigo 35, §6º da lei citada;

3.8. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, da qual obrigatoriamente integrará 1 (um) servidor com cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, observada a restrição do artigo 35, §6º da Lei n. 13.019/2014;

3.9. Proceder ao monitoramento e avaliação utilizando os recursos humanos da Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, e os recursos tecnológicos da rede mundial de computadores, para fins de cumprimento do inciso VIII do artigo 42 da Lei n. 13.019/2014;

3.10. Inserir em seu sítio na *internet* a informação de que firmou o presente Termo de Colaboração contendo todas as informações do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014 e o plano de trabalho, mantendo essas informações até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, a fim de atender o artigo 10 da lei citada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE FINANCEIRO

4.1. A Parceira Pública repassará diretamente à Parceira Privada, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ xxxx (xxxxx) creditado da seguinte forma: xxxxxx de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro, f. xx dos Autos;

4.2. A Parceira Pública depositará à Parceira Privada o recurso no Banco xxxx, Agência n. xxxx, Conta Corrente n. xxxxx, de titularidade da segunda, observado o disposto no artigo 51 da Lei n. 13.019/2014;

4.3. O repasse financeiro pela Parceira Pública correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Plano Interno: xxxxxx; Funcional Programática: xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx;
Unidade Orçamentária: xxxxxx; Unidade Gestora: xxxxx;
Natureza de Despesa: xx.xx.xx.xx; Fonte: xxxxx;
Nota de Empenho: xxxxxx de xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei n. 13.019/2014 e pelo Decreto n. 14.494/2016, independentemente da transcrição de qualquer norma contida nos dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do repasse financeiro deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, contados do término da vigência, nos termos do artigo 69 da Lei n. 13.019/2014, devendo ser observada integralmente a forma estabelecida no Capítulo IV da lei citada e o Capítulo IX do decreto n. 14.494/2016, em especial sua Seção III.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

7.1. Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados e os já utilizados deverão passar por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos, e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, não configurando esta hipótese os recursos serão integralmente devolvidos com correção monetária à Parceira Pública, e se for o caso com juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73 da Lei n. 13.019/2014;

7.2. A Parceira Privada obriga-se a restituir o valor recebido, corrigidos monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, em razão da não execução do objeto, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, e aplicação dos recursos de forma diversa da estipulada por este Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXTINÇÃO

8.1. O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até xx de xxx de 20xx;

8.1.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil parceira, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, e não poderá exceder a 5 (cinco) anos de vigência total, nos termos do artigo 21 e artigo 42, §4º do Decreto n. 14.494/2016.

8.1.2 A prorrogação de ofício da vigência do termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8.2. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer partícipe, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de assegurar a publicidade dessa intenção;

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A Parceira Pública providenciará a publicação do extrato do Termo de Colaboração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que a cargo da Imprensa Oficial, ela ocorra no prazo de 20 (vinte) dias daquela data;

9.1.2. Aplica-se aos Termos Aditivos a mesma regra prevista no *caput*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Parceira Privada, no ato da assinatura deste termo de Colaboração, declara sob as penas da Lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei n. 13.019/2014, conforme declarações que seguem anexas, parte integrante do presente

termo.

10.2. Eventuais rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, nos termos do parágrafo único do artigo 51 da Lei n. 13.019/2014.

10.3. O Plano de Trabalho e o presente termo, após autorização prévia da Parceira Pública, e desde que venha com solicitação fundamentada da Parceira Privada, só poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, observado o artigo 57 da Lei n. 13.019/2014 e artigo 42 do Decreto n. 14.494/2016.

10.4. O Conselho Estadual de Cultura fiscalizará e acompanhará a execução da presente parceria, nos termos do artigo 60 da Lei n. 13.019/2014.

10.5. Havendo aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes com recursos da presente parceria, o referido bem estará gravado automaticamente com a assinatura do presente termo com cláusula de inalienabilidade, e no caso de extinção da parceira privada, a assinatura do presente termo de Colaboração constitui em promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, nos termos do artigo 34, §5 da Lei n. 13.019/2014;

10.6. Os bens remanescentes serão entregues à Parceira Pública, passando a compor seu patrimônio, podendo a seu critério exclusivo serem doados, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Lei n. 13.019/2014;

10.7. Em caso de paralisação do projeto a Administração Pública terá a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade na sua execução, de modo a evitar sua descontinuidade.

10.8. Faz parte integrante do presente termo de Colaboração as declarações obrigatórias, objeto do Anexo VI do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, salvaguardada a prévia tentativa de solução administrativa, nos termos do artigo 42, inciso XVII da Lei n. 13.019/2014 e artigo 86 do Decreto n. 14.494/2016.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Termo de Colaboração em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, xx de xxx de 20xx.

Fundação de Cultura de MS
Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor Presidente/FCMS
PARCEIRA PÚBLICA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PARCEIRA PRIVADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

RG n.: _____ CPF n.: _____

2 - _____

Nome:

RG n.: _____ CPF n.: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DA LEI N. 13.019/2014 E DECRETO N. 14.494/2016.

Declaramos para fins de cumprimento da Lei n. 13.019/2014, regulamentada no Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto n. 14.494/2016, e para todos os fins de direito, que a entidade xxxxxx, CNPJ n. xxxxxx, neste ato representada por seu Presidente Sr.(ª) xxxxxxxx, portador do RG n. xxxxxx e CPF n. xxxxxx, que:

a) Estamos regularmente constituída;

b) Não estamos omissa no nosso dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada;

c) Não temos como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de Colaboração, estendendo-se essa vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) Não temos nossas contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

e) Não estamos submetida ao cumprimento das punições de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

f) Não estamos submetida ao cumprimento das punições de suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

g) Não estamos submetida ao cumprimento das punições de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejamos promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

h) Não temos contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

i) Não temos entre nossos dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham

sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992;

j) Temos instalações e outras condições materiais, e/ou temos previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria para executá-la;

k) Não contrataremos, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

l) Não iremos remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Ainda, para fins de cumprimento do artigo 26, inciso VII do Decreto n. 14.494/2016, segue abaixo a relação dos dirigentes da xxxxxx, contendo endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedido da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles:

- a) xxxxxxxx
- b) xxxxxxxx;
- c) xxxxxxxx;
- d) xxxxxxxx;

Por ser expressão da verdade firmo o presente, tendo conhecimento das responsabilidades penais que envolvem a falsa afirmação à Administração Pública.

Campo Grande/MS, xxxx de xxxxx de xxxx.

Nome da Entidade: xxxxxxxxxx

Nome do Presidente da Entidade: xxxxxxxx

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017.
PROCESSO Nº 55/000.965/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 194/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de Janeiro de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa COMERCIAL T&C LTDA** para o lote 13 da Ata n.º 100/2016 – Gêneros Alimentícios não Perecíveis, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.334/2016.

Campo Grande, MS, 13 de Janeiro de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação/SL/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto n.º 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento do lote 25, Ata de Registro de Preços n.º 131/2016 – Medicamentos Básicos, processo n.º 55/000.415/2016**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
25	Paclitaxel 6 mg/ml, frasco/ampola com 50 ml.	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA

Campo Grande, 13 de Janeiro de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.

CREDENCIAMENTO: 001/2012

PROCESSO: 11/026.906/2012

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 09/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS -SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ABERTURA DE C/C, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.

CREDENCIAMENTO: 001/2014

PROCESSO: 25/100.131/2014

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:30 horas do dia 09/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS -SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2015

PROCESSO: 61/200.132/2015

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 09/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS -SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO dos lotes 13, 15, 17 e 22 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES

PREGÃO ELETRÔNICO: 206/2016

PROCESSO: 55/000.950/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 23/01/2017 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 13 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei

nº3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 229/2016.

PROCESSO: 55/000.953/2016.

Lote	Empresa Classificada	Valor Un. (R\$)
02	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	67,80
03		79,60
04		74,50
05		43,30
06		69,90
07		53,90
08		65,00
09		59,90
10		63,80
11		71,00
12		71,00
13		71,00
14		43,00
16		73,00
17		40,00
18		65,90
20		50,00
21		64,50
22		55,90
25		47,70
26		47,00
27		50,00
28		33,00
29		49,00
30		60,00
31		57,00
32		26,90
34		67,00
35		60,90
36		57,70
38		40,00
39		69,90
40		47,70
41		33,00

LOTES DESERTOS: 01, 15, 19, 23, 24, 33 e 37.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2016.

PROCESSO: 55/000.954/2016.

Lote	Empresa Classificada	Valor Un. (R\$)
01	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	60,90
02		60,90
04		42,77
06		46,80
08		46,00
09		46,80
11		44,00
12		57,50
13		44,00
15		60,00
16		60,90
17		55,00
20		54,90
21		50,70
22		66,70
23		43,30
24		60,30
25		68,00
26		70,90
27		47,80
28		63,80
29		63,80
30		48,50
31		63,80
32		71,00
37		63,00
39		49,00
40		57,00

LOTES DESERTOS: 03, 05, 07, 10, 14, 18, 19, 33, 34, 35, 36 e 38.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

ATA Nº010

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos treze dias de Janeiro de dois mil e dezessete (13/01) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAINE PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)JORGE NUNES 90193593853; 2)CONSTROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; 3) RADIOSUL EMISSORAS INTEGRADAS LTDA ME; 4) DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 5) COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 6)S.O.S. SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA; 7) NEXTNET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA EPP; 8) FUNDAÇÃO DOM BOSCO; 9)PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI - EPP; 10)YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME; 11)RÁDIO FM S. L. LTDA - ME; 12)EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBÁI LTDA-ME; 13)NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; 14)NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUCOES EM SAUDE LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: JORGE NUNES 90193593853 --Registro Cerca nº0026/17, Classe de Serviços: 33903988; CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA --Registro Cerca nº0027/17, Classe de Materiais: 33903026, 33903028, 33903042, 33903099, 44905117, 44905145, 44905146, 44905224, 44905239, 44903017, 44909251, Classe de Serviços: 33903606. RENOVAÇÃO CADASTRAL: RADIOSUL EMISSORAS INTEGRADAS LTDA ME --Registro Cerca nº0028/17, Classe de Serviços: 33903988; DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA --Registro Cerca nº0029/17, Classe de Materiais: 33903028, 33903036, 33903219, 33903618, 44905204, 44905208, 44905224, 44905234, 44905258, 44905299; COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA --Registro Cerca nº0030/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903018, 33903036, 33903206, 33903210, 33903219; S.O.S. SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA --Registro Cerca nº0031/17, Classe de Materiais: 33903014, 33903022, 33903027, 33903028, 33903042, 44905224, 44905258, 44905299; NEXTNET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA EPP --Registro Cerca nº0032/17, Classe de Materiais: 33903017, 33903026, 33903029, 33903030, 33903047, 33903099, 44905206, 44905230, 44905233, 44905234, 44905235, 44905236, 44905299, Classe de Serviços: 33903701, 33903706, 33903799, 33903905, 33903908, 33903911, 33903912, 33903917, 33903948, 33903957, 33903958, 33903994, 33903995, 33903997, 33903999, 44905101; FUNDAÇÃO DOM BOSCO --Registro Cerca nº0033/17, Classe de Serviços: 33903988. ALTERAÇÃO CADASTRAL: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI - EPP --Registro Cerca nº0690/16, alteração de endereço, inclusão da seguinte Classe de Materiais: 33903022. CADASTRO INDEFERIDO: YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada da Alteração Contratual; RÁDIO FM S. L. LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Certidão Municipal; EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBÁI LTDA-ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017, CNPJ atualizado; NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUCOES EM SAUDE LTDA , Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Trabalhista.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAINE PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS, para cobrir despesas com recolhimento de RRT's referente as obras que tem como responsáveis técnicos os arquitetos desta Agência.

PROCESSO: 57/100006/2016.

CONTRATADA: Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS.

VALOR: Estimado em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente. Campo Grande (MS), 14 de janeiro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS - CREA, para cobrir despesas com recolhimento de ART's referente as obras que tem como responsáveis técnicos os engenheiros civis e elétricos desta Agência.

PROCESSO: 57/100.001/2017

CONTRATADA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS - CREA.

VALOR: Estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente. Campo Grande (MS), 13 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2016 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Nobreak e Servidor Minitorre, tendo sido vencedora a empresa **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME**, para o lote 01, no valor de R\$ 13.470,00 (treze mil e quatrocentos e setenta reais) e **TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, para o lote 02, no valor de 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.323, de 06 de janeiro de 2017, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 63/103.682/2016).

Campo Grande, 13 de janeiro de 2017.

Vyronique Micheline Claude Louvet Cortada
Gerente de Administração e Finanças

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2017

OBJETO: Utilização do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nas cidades de Três Lagoas e Corumbá, no exercício de 2017.

FAVORECIDO: Concessionária Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL S.A.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA: 11/01/2017

AMPARO LEGAL: artigo 24, XXII da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2017

OBJETO: Despesas pelo consumo de energia elétrica nas instalações da MSGÁS, em Campo Grande e Corumbá, no exercício 2017.

FAVORECIDO: Concessionária ENERGISA Mato Grosso do Sul-Distribuidora de Energia S.A..

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

DATA: 11/01/2017

AMPARO LEGAL: artigo 24, XXII da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2017

OBJETO: Despesas pelo consumo de energia elétrica nas instalações da MSGÁS em Três Lagoas, no exercício 2017.

FAVORECIDO: Concessionária Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA: 11/01/2017

AMPARO LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2017

OBJETO: Pagamento das anuidades/2017 de empregados.

FAVORECIDO: Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul.

VALOR: R\$ 3.492,00 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

DATA: 11/01/2017

AMPARO LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2017

OBJETO: Aquisição de vales - transporte para atendimento dos empregados e estagiários da MSGÁS, no exercício 2017.

FAVORECIDO: Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano - ASSETUR.

VALOR: R\$ 89.232,00 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais).

DATA: 11/01/2017

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da Obra objeto do Contrato nº 137/2016, celebrado com a empresa **COPLANGE ENGENHARIA LTDA**, apresentada no Processo Administrativo nº 00338/2016, em razão da alteração do projeto que resultou no acréscimo dos quantitativos dos serviços, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso I e IV da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 12/01/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima

Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da Obra objeto do Contrato nº 137/2016, celebrado com a Congee Construções e Comércio Ltda, apresentada no Processo Administrativo nº 00025/2016, em razão de impedimento na execução do contrato nos termos do art. 57, §1º, inciso V da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 13/01/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 02400000000

Elemento de Despesa: 33903007

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.621/2016	Aquisição de leite pasteurizado e arroz agulhinha	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	Valor Total R\$ 332.100,00

Em 12 de Janeiro de 2017.

Assinou: Aldenir Barbosa do Nascimento-Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas De Acordo:

Justiniano Barbosa Vavas

Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 18 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ELKE ANNE RODRIGUES ARAÚJO PORTUGAL, matrícula n. 118920024, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização/SAT, para a Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual/SEFAZ, com validade a partir da data de publicação desta Resolução.

REMANEJAR MARCELLO DAHER CAMARGO, matrícula n. 110333021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFINT/SAT, para a Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual/SEFAZ, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

No Decreto "P" n. 148, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.328, de 13 de janeiro de 2017, que colocou a servidora MÁRCIA PEREIRA DA MATA, matrícula n. 6843022, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001138/2016):

ONDE CONSTA: "...Processo n. 13/001233/2014..."

PASSE A CONSTAR: "...Processo n. 55/001138/2016..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SED N. 49, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANA PAULA MENDONÇA DE MORAES, matrícula n. 80719024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUGEN/SED, no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000433/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA NELCY TORRES, matrículas n. 28004021 e 28004022, ocupante dos cargos de Professor e Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SUAP/SED, no município de Campo Grande, a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000521/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 51, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora BELQUIE FLORENTIN FALCÃO, matrícula n. 31922027, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para a Educação Básica/COPEB/SUPED/SED, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000601/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 52, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DOUGLAS SILVA DE SOUZA, matrícula n. 67023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para a Educação Profissional/COPEP/SUPED/SED, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000629/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 53, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE LEÃO FERNANDES, matrícula n. 40133021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Comunicação e Eventos/CCOM/SED, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000432/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 54, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora EVANIZE DE BARROS LIMA, matrícula n. 47919023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação/COPEED/SUPED/SED, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000524/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 55, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ISABEL CRISTINA BARBOSA DO CARMO, matrícula n. 14559025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para a Educação Básica/COPEB/SUPED/SED, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000517/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 56, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JAQUELINE FELIX ROSA, matrícula n. 83781021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais/CONPED/SUGEN/SED, no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000428/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 57, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JOELMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 75748021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Administração de Pessoal/SUAP/SED, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000617/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 58, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JUAREZ RODRIGUES ALVES JUNIOR, matrícula n. 38371021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Comunicação e Eventos/CCOM/SED, no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000600/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 59, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUCIENE DA SILVA BICUDO CARDOSO, matrícula n. 134008021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para a Educação Básica/COPEB/SUPED/SED, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000516/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIETE FELIX ROSA, matrícula n. 28410021, ocupante do cargo de Especialista de Educação do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para a Educação Básica/COPEB/SUPED/SED, no município de Campo Grande, com carga de 36 horas semanais, a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000429/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 61, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor RAMON JOSÉ BRIZUENA ANIZ, matrícula n. 17907023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Orçamento, Finanças e Contratos/SOFIC/SED, no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000564/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 62, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA RENATA LEITE, matrícula n. 91608021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Orçamento, Finanças e Contratos/SOFIC/SED, no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de permuta (Processo n. 29/000271/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 63, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI, matrícula n. 27293021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para a Educação Básica/COPEB/SUPED/SED, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000574/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 64, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VANESSA ROSA PRADO, matrícula n. 91232021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Políticas para a Educação/SUPED/SED, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000619/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 65, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VERA LUCIA SILVA RAMOS, matrícula n. 30412021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado

de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para a Educação Básica/COPEB/SUPED/SED, no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/000507/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 11.591 de 23.04.2004, divulgar os nomes dos servidores doadores de sangue, sendo: Anexo I - servidores que doaram durante o mês de NOVEMBRO DE 2016; Anexo II - servidores que recrutaram doadores, Anexo III - Complementação de meses anteriores, Anexo IV - servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores.

Maurício Rodrigues Peralta
Secretário de Estado de Saúde em substituição

Anexo I da Resolução "P" SES n. 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
423723021 ABBNNER DA SILVA MELO	Campo Grande	CBMMS	30/11/2016
25517021 ADA GISLAINE SANTOS QUEVEDO	Campo Grande	SED	23/11/2016
101530021 ADAILSON LIRA SOARES	Campo Grande	PMMS	29/11/2016
77654021 ADALBERTO ALENCAR STELO	Campo Grande	FUNSAU	24/11/2016
77231021 ADECILVA LIMA NEGRELLI	Campo Grande	SED	12/11/2016
72039022 ADEMILSON DA COSTA RODRIGUES	Campo Grande	PMMS	03/11/2016
424537021 ADONILIA MARTINS DA SILVA	Dourados	SED	04/11/2016
51684021 ADRIANA BANAR DA SILVA PLEUTIN	Campo Grande	SED	17/11/2016
26254021 ADRIANA DOS SANTOS SOUZA CAMARGO	Campo Grande	SED	03/11/2016
102616021 ADRIANO MACIEL GONÇALVES	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
118775021 ADRIANO SOUZA COELHO	Campo Grande	IMASUL	01/11/2016
116185021 AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
104997026 AGUINALDO ACUNHA DO NASCIMENTO	Campo Grande	SED	25/11/2016
88949021 AIRTON BISPO DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	09/11/2016
85829021 ALBERTO DE MACEDO MEDEIROS	Dourados	CBMMS	16/11/2016
44214025 ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS	Dourados	CBMMS	24/11/2016
46913021 ALBERTO PIRES GONÇALVES	Dourados	AEM-MS	23/11/2016
130103021 ALESANDRA OLIVEIRA LUCAS	Campo Grande	DETRAN	10/11/2016
124855022 ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	Campo Grande	CBMMS	30/11/2016
112863021 ALESSANDRO FARIAS MARQUES	Campo Grande	FUNSAU	04/11/2016
133386021 ALEX LOPES NANTES	Campo Grande	PMMS	01/11/2016
124092021 ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	Campo Grande	DETRAN	28/11/2016
71581023 ALEXANDRE CEZAR PAVON	Campo Grande	SAD	28/11/2016
98390021 ALEXANDRE ROGÉRIO CACERES DE BRITES	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
108230021 ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
134113021 AMANDA SOUZA FERNANDES	Campo Grande	FUNSAU	30/11/2016
127430021 ANA APARECIDA DA SILVA BARROS	Campo Grande	FUNSAU	12/11/2016
431625021 ANA CRISTINA DIAS ROCHA	Três Lagoas	DETRAN	22/11/2016
104174021 ANA LETICIA GAUNA CAPISTRANO DA SILVA	Campo Grande	DETRAN	18/11/2016
98746021 ANDERSON BRAGA DE CARVALHO	Campo Grande	PMMS	19/11/2016
81626021 ANDERSON SILVA DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	12/11/2016
108066022 ANDRE KIYOSHI HARADA	Dourados	SEJUSP	17/11/2016
126767022 ANDRE LUIS DE AVILA DA PAIXAO	Campo Grande	FUNSAU	28/11/2016
109689022 ANDREA MORINGO DA SILVA	Campo Grande	DETRAN	18/11/2016
90016021 ANDREA TEIXEIRA MARTINS MENDONZA VEIGA	Campo Grande	FUNSAU	28/11/2016
124172021 ANTONILDO SANTA CRUZ PEREIRA	Campo Grande	CBMMS	21/11/2016
76786021 ANTONIO JOSE DOS SANTOS	Dourados	CBMMS	23/11/2016
38356024 ANTONIO LIMA RODRIGUES	Campo Grande	PMMS	11/11/2016
106373021 APARECIDA DA SILVA SOARES PEREIRA	Dourados	UEMS	11/11/2016
1710022 ARINO SALES DO AMARAL	Dourados	UEMS	16/11/2016
429683021 ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	Campo Grande	DETRAN	18/11/2016

126166021 AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
425441021 AUGUSTO MIRANDA SANTANA	Campo Grande	PMMS	12/11/2016
426231022 AURELIO HERMES VANDRESEN	Campo Grande	PCMS	14/11/2016
88268021 AURINEIDE DE SOUZA FERREIRA	Campo Grande	FUNSAU	11/11/2016
314827021 BRAULLIO TOSTA MENDES DE FREITA	Campo Grande	AGESUL	08/11/2016
98352022 BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANÇA	Campo Grande	SEJUSP	04/11/2016
425445021 BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	07/11/2016
35774021 BRUNO PACITO COSTA PINTO	Dourados	CBMMS	29/11/2016
129711021 CAMILA LALUCCI BRAGA	Dourados	UEMS	25/11/2016
127506022 CARLA SIMONE DOS REIS	Dourados	AGEPEN	08/11/2016
112140021 CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA	Campo Grande	PMMS	26/11/2016
113097023 CARLOS IDELFONSO DA SILVA	Dourados	PMMS	16/11/2016
94251021 CARLOS MOREIRA S. JUNIOR	Campo Grande	FUNSAU	01/11/2016
559021 CAROLINA COSTA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	24/11/2016
7705021 CAROLINE EICKHOFF	Campo Grande	FUNSAU	12/11/2016
110743021 CELIA CRISTINA DA SILVA	Dourados	SED	22/11/2016
37452021 CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	Campo Grande	FUNSAU	11/11/2016
116681022 CELSON ALVES DE ALMEIDA	Três Lagoas	DETRAN	09/11/2016
87822021 CESAR RAMAO DA SILVA	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
431826021 CEZAR AUGUSTO SILVA DOS REIS	Campo Grande	FUNSAU	18/11/2016
58607021 CHARLES CANO DA MOTA	Campo Grande	PMMS	23/11/2016
89341021 CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	Campo Grande	CBMMS	30/11/2016
94081021 CLAUDIO MARCOS RODRIGUES ROA	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
73094021 CLAUDIONOR NARCISO ROA	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
44629021 CLETO GONÇALVES DA SILVA	Três Lagoas	AGESUL	25/11/2016
58838021 CONCEIÇÃO DA COSTA PORTO	Dourados	SES	07/11/2016
125577022 CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	Campo Grande	CBMMS	29/11/2016
57904021 DAISON RAMOS SALDANHA	Campo Grande	AEM-MS	25/11/2016
97696024 DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	Campo Grande	AGESUL	09/11/2016
354093021 DANATIELLEN DIAS MUNIZ	Três Lagoas	DETRAN	01/11/2016
33154021 DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	03/11/2016
83342023 DANIELA FRETES MEDEIROS	Campo Grande	SAD	17/11/2016
438568021 DANIELLE DE OLIVEIRA BATISTA	Campo Grande	SAD	07/11/2016
94053025 DARVIJUNSON APARECIDO PONTES DE OLIVEIRA	Campo Grande	SAD	30/11/2016
37933022 DAVID JOSE ISLER	Dourados	SEJUSP	29/11/2016
118797021 DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	Campo Grande	IAGRO	11/11/2016
424559021 DEBORA PATRICIA DO NASCIMENTO JORGE ALVES	Dourados	SED	07/11/2016
84006021 DEBORA ROCHA	Campo Grande	FUNSAU	19/11/2016
93187021 DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Campo Grande	SED	08/11/2016
19758023 DIENNE CAVALCANTE FREITAS	Campo Grande	FUNSAU	01/11/2016
122440021 DILMA VARGAS SURUBI DE LIMA	Campo Grande	FUNSAU	03/11/2016
47158021 DINA DE ALMEIDA	Campo Grande	SED	21/11/2016
425106021 DIOGO PEREIRA CASTILHO	Campo Grande	PMMS	17/11/2016
72157022 DOMINGO ORTIZ	Campo Grande	AGEHAB	10/11/2016
24294024 DOMINGOS CELIO ALVES CARDOSO	Campo Grande	SAD	30/11/2016
112002021 DOMINGOS GENARO NETO	Dourados	PMMS	17/11/2016
66395023 DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Campo Grande	CBMMS	09/11/2016
125293021 EDER DE OLIVEIRA VILELA	Campo Grande	AGEPEN	17/11/2016
7478021 EDER OLIVEIRA DE MATTOS	Campo Grande	SAD	25/11/2016
126600023 EDER TIAGO BRAZ	Campo Grande	SAD	17/11/2016
116959021 EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
90827021 EDMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	10/11/2016
120323021 EDMILSON DA CONCEIÇÃO BALBUENA	Campo Grande	PMMS	25/11/2016
46631022 EDMUNDO PONTES DE SOUZA FILHO	Campo Grande	FUNSAU	18/11/2016
80997021 EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	Campo Grande	FUNSAU	08/11/2016

89148021 EDUARDO PEREIRA PIMENTA	Campo Grande	PMMS	30/11/2016
129770022 ELAINE DE OLIVEIRA BARROS	Dourados	UEMS	11/11/2016
85735021 ELCIO ALMEIDA	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
52936021 ELCIO SOUZA	Campo Grande	PMMS	09/11/2016
24410021 ELENISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	Campo Grande	FUNSAU	03/11/2016
87846024 ELENIZE LAURO DE ARRUDA CORREA	Campo Grande	SAD	01/11/2016
3687 ELIANDRO DOS SANTOS PEREIRA	Campo Grande	SANESUL	23/11/2016
132811021 ELIANE MARIA ZAMPOLINI	Dourados	SED	22/11/2016
93363021 ELIEI DA ROSA LORENTZ	Campo Grande	FUNSAU	11/11/2016
107071022 ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	Campo Grande	DETRAN	18/11/2016
93173021 ELIVANIA ALVES DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2016
129145023 ELIZANGELA CELESTINO	Campo Grande	SAD	11/11/2016
115599023 ELIZEU ANGELO GONZALES VILLALBA	Campo Grande	SAD	11/11/2016
84078021 EMERSON CABANHAS	Campo Grande	FUNSAU	12/11/2016
81636021 EMERSON FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	03/11/2016
69528021 EMIDIO CARVALHO	Campo Grande	DETRAN	04/11/2016
68644023 ENILDA DE SOUZA VIEIRA DE PAULA	Campo Grande	SAD	17/11/2016
59765021 ERIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE	Campo Grande	CBMMS	11/11/2016
99865023 ERNADES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	Campo Grande	AGEPEN	10/11/2016
122986023 ERNESTO MIGUEL MENDES JUNIOR	Campo Grande	PCMS	10/11/2016
107405021 ESMERALDA ORTIZ BARBOSA	Campo Grande	SED	10/11/2016
61431021 EVA CENTURIAO DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	30/11/2016
89048021 EVANDRO MORAES BRANDAO	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
10603021 EVERTON RODRIGUES SIMOES	Campo Grande	PMMS	10/11/2016
126897023 EZEQUIEL JOAQUIM DA COSTA	Campo Grande	SAD	28/11/2016
93561028 FABIO DE OLIVEIRA VILELA	Campo Grande	PCMS	16/11/2016
77934023 FATIMA REJANE CACERES	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2016
435517021 FELIPE PEREIRA MATOSO	Dourados	UEMS	25/11/2016
121848022 FERNANDO AMARAL GURGEL	Campo Grande	AGEHAB	18/11/2016
114257022 FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA	Campo Grande	SEJUSP	24/11/2016
76085021 FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	Dourados	SED	12/11/2016
126608021 FLAVIO CANUTO DA SILVA	Campo Grande	PMMS	14/11/2016
130636021 FLAVIO RODRIGUES LHOPE	Dourados	UEMS	04/11/2016
88976022 FRANCISCA CARLA DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	18/11/2016
119135021 FRANCISCO RIOS JUNIOR	Campo Grande	PMMS	25/11/2016
69267021 FREDERICO FRANÇOZO CANOLA	Campo Grande	PMMS	11/11/2016
75739021 GEANI ALMEIDA	Campo Grande	SES	24/11/2016
46449021 GEISE KAROLINE BENITES	Campo Grande	SED	10/11/2016
86643023 GELSON DE ALMEIDA JARES	Campo Grande	SAD	18/11/2016
90015021 GENIVALDO ANTONIO TAVARES PEREIRA	Campo Grande	CBMMS	21/11/2016
426959021 GENIVALDO VITORINO DA COSTA	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
77747022 GERSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	Campo Grande	PMMS	28/11/2016
125319023 GIOVANA PATUSSI NASCIMENTO	Dourados	SEGOV	23/11/2016
122463021 GISELLE VALKIRIA CONTRERA BENITES	Campo Grande	SED	18/11/2016
125085021 GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	03/11/2016
127748021 GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO	Campo Grande	PMMS	08/11/2016
22366024 GRINOALDO MOREIRA SILVA	Campo Grande	SAD	29/11/2016
46825022 GUILHERMO GARCIA FILHO	Dourados	AGEPEN	10/11/2016
82826021 HAILTON MARQUES RIBEIRO	Campo Grande	PMMS	17/11/2016
55450021 HELEN JESSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Campo Grande	CBMMS	29/11/2016
122235021 HELEN MACHADO SIMOES	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2016
73499021 HEVERSON DA SILVA BASTOS	Dourados	AGEPEN	28/11/2016
108468021 HILTON SOARES DE LIMA	Campo Grande	FUNSAU	03/11/2016
65264021 HUDSON GONÇALVES NOGUEIRA	Campo Grande	PMMS	22/11/2016
113170021 IGOR ALEX GARROS	Dourados	CBMMS	10/11/2016
43054024 IRLAN DA SILVA PIRES	Dourados	CBMMS	04/11/2016

80794021 ISAIAS BRAZ SOTOLANI	Dourados	SEFAZ	11/11/2016
110484025 ISANA YAMASHITA MARIANO	Campo Grande	SEGOV	01/11/2016
118713022 IVAN GOMES PLACIDO	Campo Grande	AGEPEN	23/11/2016
45516024 IVAN RIZALDE VENANCIO	Dourados	CBMMS	24/11/2016
103145023 IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	Campo Grande	PCMS	29/11/2016
94468021 JACKSON JOSE DA SILVA CABREIRA	Campo Grande	PMMS	21/11/2016
25087022 JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2016
73496021 JAIR GARCETE PRADO	Campo Grande	AGEPEN	29/11/2016
75763021 JAIR MOURA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	23/11/2016
115785023 JANDER MARIETTI MATOS	Campo Grande	PCMS	11/11/2016
125625021 JANDERSON RIOS BALDONADO	Campo Grande	FUNSAU	12/11/2016
102457021 JEAN CARLOS REGO GAMA	Campo Grande	FCMS	09/11/2016
426854021 JEAN DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
116810021 JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	Campo Grande	PMMS	30/11/2016
101331023 JEAN FLAVIO FRANCA SOARES	Campo Grande	SAD	19/11/2016
3636 JOACIR MARQUES XARÃO	Ponta Porã	SANESUL	18/11/2016
47076022 JOANA DE OLIVEIRA COSTA	Campo Grande	FUNSAU	25/11/2016
126367023 JOAO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	Campo Grande	PCMS	23/11/2016
87843021 JOÃO FRANCISCO DUARTE	Campo Grande	FUNSAU	16/11/2016
464616021 JOEL DOURADO DE ASSIS	Campo Grande	SEINFRA	03/11/2016
124037021 JOELMA DE LIMA SEVERO	Campo Grande	FUNSAU	11/11/2016
114983021 JOHNY PETERSON VIEIRA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	21/11/2016
43701021 JORGE HENRIQUE SATO	Campo Grande	DETRAN	28/11/2016
35011022 JORGE LUIZ RAMOS	Campo Grande	AGEPEN	01/11/2016
28440025 JORGE MIGUEL ANUNCIATO	Campo Grande	PMMS	03/11/2016
86471021 JOSE CARLOS ROSA	Campo Grande	CBMMS	09/11/2016
110158021 JOSE CELSO LUBAUSK	Campo Grande	PMMS	09/11/2016
90832021 JOSÉ CLAUDIO LUIZ PEREIRA	Campo Grande	SED	07/11/2016
64457021 JOSE DOUGLAS ANDRADE	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2016
95301021 JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	Dourados	PMMS	17/11/2016
58063021 JOSE GILBERTO MOTA DA SILVA	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
112054021 JOSE HILARIO DOS SANTOS	Dourados	CBMMS	17/11/2016
83563026 JOSE RENATO PEREIRA	Campo Grande	SED	24/11/2016
86515021 JOSE RIBAMAR LOPES FARIAS	Campo Grande	CBMMS	21/11/2016
62285026 JOSIANE REZENDE DE MOURA	Campo Grande	SED	12/11/2016
86741021 JOSUE PEREIRA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	08/11/2016
104669021 JOVANE QUADRA RIQUELME	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
39980021 JUÇARA ROSA DE OLIVEIRA	Campo Grande	SEDHAST	08/11/2016
75865021 JUCIMAR TOLEDO SELES	Campo Grande	FUNSAU	25/11/2016
128036021 JULIANA MARIA DA SILVA FLORENTIN	Campo Grande	JUCEMS	29/11/2016
106555023 JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	Campo Grande	DETRAN	18/11/2016
97596021 JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA	Dourados	PMMS	29/11/2016
90544021 JUSTINO ARGUELHO	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
131092021 KAPITULINE BEDATTI	Campo Grande	FUNSAU	11/11/2016
115386021 KARINA REIS DE ANDRADE	Campo Grande	FUNSAU	08/11/2016
121884022 KELLY CAROLINE S. RUBINSZTEJN	Campo Grande	FUNSAU	01/11/2016
431550021 KELLY MACLANE PEDO	Campo Grande	SEDHAST	11/11/2016
131277021 KESIA REGINA DE ALMEIDA DUARTE	Campo Grande	SEDHAST	24/11/2016
424421022 KLEITON RODRIGUES FARIA	Campo Grande	PCMS	23/11/2016
92155021 LAURA FABIULLA DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	14/11/2016
431763021 LEANDRA RODRIGUES DUARTE	Campo Grande	FUNSAU	14/11/2016
38182023 LEANDRO GONÇALVES PEREIRA	Campo Grande	PCMS	05/11/2016
20057022 LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	Campo Grande	FUNSAU	12/11/2016
107558021 LEDA MARIA BORGES ALMEIDA DOS SANTOS	Campo Grande	SEDHAST	25/11/2016
99961021 LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	04/11/2016

82045023 LELA ARAUJO LIMA	Campo Grande	SAD	14/11/2016
426142021 LEONARDO BARBOSA COSTA	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
15130021 LEONARDO ROSA DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
341307022 LETICIA LUNA NAVARROS	Campo Grande	AGESUL	08/11/2016
426481021 LETICIA SILVA FERREIRA	Campo Grande	SEJUSP	05/11/2016
112015022 LINDOMAR CASTILHO MELO	Campo Grande	FUNSAU	25/11/2016
130017023 LINDOMAR RECO	Dourados	SAD	04/11/2016
429340021 LUCAS BRUNO CHAVES	Campo Grande	DETRAN	18/11/2016
37307021 LUCAS MARTINELLI GUIMARAES DE SOUZA	Campo Grande	DETRAN	25/11/2016
51884021 LUCAS MURILLO SOUZA SANTOS FARIAS	Dourados	CBMMS	24/11/2016
71695022 LUCAS REZENDE DE OLIVEIRA	Campo Grande	DETRAN	29/11/2016
67721023 LUCIANO DA SILVA NERES	Campo Grande	PCMS	10/11/2016
95206021 LUCIANO FERNANDES	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
89352023 LUCIDIO PIRES DA SILVA JUNIOR	Campo Grande	SAD	26/11/2016
107887021 LUCILENE BEZERRA DA SILVA	Campo Grande	SEDHAST	23/11/2016
126265021 LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA	Campo Grande	SED	10/11/2016
125766021 LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	25/11/2016
80456023 LUIZ CESAR AZEVEDO CUNHA	Campo Grande	SAD	17/11/2016
114394021 LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO	Campo Grande	PMMS	09/11/2016
31675021 LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	Campo Grande	DETRAN	08/11/2016
33881021 LUIZ RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES	Ponta Porã	PMMS	09/11/2016
10785021 MAICON TEIXEIRA GOBBI	Campo Grande	CBMMS	09/11/2016
132996023 MARCELA FERNANDA GAMARRA	Campo Grande	PCMS	24/11/2016
83359021 MARCELO BRANDAO DE SOUZA CHAMORRO	Campo Grande	JUCEMS	07/11/2016
102500021 MARCELO DE ANDRADE SANTOS	Campo Grande	CBMMS	30/11/2016
79818022 MARCELO FELIX SOARES	Dourados	PCMS	04/11/2016
87447024 MARCELO FIGUEIRÓ DA SILVA	Campo Grande	PCMS	10/11/2016
97033021 MARCELO JOSE PEREIRA DA SILVA	Campo Grande	SED	12/11/2016
6313022 MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO	Campo Grande	PCMS	14/11/2016
27511025 MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	Campo Grande	SED	25/11/2016
10711021 MARCIO DEKNES ALVES	Três Lagoas	CBMMS	22/11/2016
113062021 MARCIO JUNIOR ROMERO	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
90668021 MARCIO ROGERIO DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	10/11/2016
317951021 MARCO ANTONIO DOS SANTOS	Campo Grande	DETRAN	17/11/2016
112803023 MARCO AURELIO DOS SANTOS DA SILVA	Campo Grande	SAD	23/11/2016
71723024 MARCOS CESAR LELIS DA SILVA	Campo Grande	SEDHAST	18/11/2016
84410021 MARCOS DOS SANTOS	Dourados	CBMMS	16/11/2016
124235021 MARIA DO SOCORRO DE CASTRO PEREIRA DE ARRUDA	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2016
94011021 MARIA JOANA CANDADO	Campo Grande	FUNSAU	30/11/2016
81678021 MARIA LENICE LEMOS VIEIRA	Campo Grande	FUNSAU	19/11/2016
434819021 MARIA LETICIA FARIAS DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	11/11/2016
71911023 MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA	Campo Grande	PCMS	01/11/2016
39852021 MARISA DIAS VON ATZINGEN	Campo Grande	SES	24/11/2016
73629021 MARLENE ROPKE	Campo Grande	SED	11/11/2016
70638021 MARLENE SALOMONE DA MATTA	Campo Grande	SED	25/11/2016
70638021 MARLENE SALOMONE DA MATTA	Dourados	SED	25/11/2016
53595023 MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	Dourados	SES	29/11/2016
436584021 MAURA JACKELINE COIMBRA DIAS	Campo Grande	FUNSAU	08/11/2016
425422021 MAURICIO SALES CLARO DE JESUS	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
119495023 MAURICIO GIOVANNI DA SILVA	Campo Grande	PGE	18/11/2016
127254025 MAYARA GRAU E SILVA	Campo Grande	PCMS	10/11/2016
45180021 MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	Três Lagoas	PMMS	04/11/2016
103227021 MICHELLE APARECIDA SILVESTRE SILVA	Campo Grande	SED	09/11/2016
79755021 MILTON PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	19/11/2016

114344022 MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	Dourados	SEJUSP	07/11/2016
16716022 MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO	Campo Grande	FUNSAU	21/11/2016
84911021 MIRIAN GUTERRES DE ARRUDA	Campo Grande	PMMS	25/11/2016
56573022 MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA	Campo Grande	SED	11/11/2016
14275021 NAERCIO DELAMARE CARDOSO	Campo Grande	PMMS	28/11/2016
18255021 NELSON GIL DE ARRUDA	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2016
79964021 NEUZA MELO DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	22/11/2016
45572022 NILTON CESAR OLIVEIRA PAZ	Campo Grande	CBMMS	09/11/2016
112760024 NILTON CLEITON DA SILVA	Campo Grande	SES	25/11/2016
435790021 NILZA CRISTINA DA SILVA LOPES	Campo Grande	AGESUL	09/11/2016
104797021 NOEL MARQUES DA SILVA	Campo Grande	CBMMS	21/11/2016
84810021 NOELI DA ROSA ALVES	Campo Grande	SED	25/11/2016
50216023 NORMA SUELI DUBIAN DO NASCIMENTO	Campo Grande	DETRAN	18/11/2016
108578021 OCTACILIO SAKAI JUNIOR	Campo Grande	DETRAN	18/11/2016
93438021 OLDONIR AVALO	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
45945021 ORISVALDO ELPIDIO DOS PASSOS JUNIOR	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
87847021 OSVALDO PALMEIRA DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2016
424422022 PATRICIA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA	Campo Grande	PCMS	18/11/2016
28050021 PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI	Campo Grande	PMMS	09/11/2016
66726021 PAULO CELESTINO ALVES DE OLIVEIRA	Campo Grande	SED	11/11/2016
71764023 PAULO CESAR DA SILVA	Campo Grande	SED	18/11/2016
435335021 PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	Campo Grande	AGEHAB	24/11/2016
33318021 PAULO EDUARDO CALVOSO	Campo Grande	CBMMS	07/11/2016
70048021 PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	Campo Grande	IAGRO	08/11/2016
425071021 PAULO LOBO SANTOS	Dourados	PMMS	03/11/2016
125180021 PAULO ROGERIO BEZERRA CHAVES	Campo Grande	PMMS	09/11/2016
54401024 PEDRO LARREA	Campo Grande	CBMMS	09/11/2016
23136022 PEDRO MENDES NETO	Campo Grande	IMASUL	11/11/2016
94277021 PEDRO ROGERIO ZANETTI	Campo Grande	DETRAN	29/11/2016
81763021 PEDRO VOADORA	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
128022023 RAFAEL MENDES DA SILVA	Campo Grande	SAD	29/11/2016
27801021 RAFAEL SIMONE	Campo Grande	PMMS	16/11/2016
129389021 RAPHAEL SILVA CACHO	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2016
35805021 REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS	Campo Grande	SED	03/11/2016
110091021 REGINA APARECIDA TERRA DA ROSA	Campo Grande	FUNSAU	01/11/2016
25381024 REGINA CELIA DE CARVALHO CAVALCANTI	Campo Grande	IMASUL	21/11/2016
65504023 REGINA CÉLIA SOUZA GONÇALVES	Campo Grande	SAD	17/11/2016
107335021 REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA	Campo Grande	CBMMS	21/11/2016
90660021 REINALDO BATISTA FELIPE	Campo Grande	PMMS	29/11/2016
123763022 REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	Dourados	SEJUSP	11/11/2016
425186021 RENAN YULE GOMES	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
431600021 RENATA BERTIN	Campo Grande	FUNSAU	12/11/2016
7218021 RENATA DE PAULA MACENA RAULINO	Campo Grande	SED	11/11/2016
701021 RENATO DE FREITAS MARTINS	Campo Grande	PMMS	09/11/2016
39864021 RICARDO FERNANDO NASCIMENTO FONSECA	Campo Grande	PMMS	03/11/2016
7803026 RICARDO REIS DE ALMEIDA	Campo Grande	SED	01/11/2016
24889021 ROBSON DA SILVA MENDONÇA	Campo Grande	CBMMS	21/11/2016
74703023 RODRIGO GIATTI SODRÉ	Campo Grande	DETRAN	23/11/2016
3937 RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	Campo Grande	SANESUL	10/11/2016
126412021 ROGERIO COSTA NOGUEIRA	Campo Grande	PMMS	11/11/2016
112166021 RONALDO DE SOUZA DIAS	Campo Grande	PMMS	09/11/2016
109570021 ROSANA PARADEIRA SATTI DONEGA	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2016
13586021 ROSANA QUEIROZ DA SILVA RODRIGUES	Campo Grande	SED	28/11/2016
107342021 ROSEMEIRE VILHALVA PEREIRA	Dourados	SED	29/11/2016
115115021 ROSINEIA JESUS ARAUJO	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2016

23834022 ROSIVALDO JOÃO BATISTA	Três lagoas	AGEPEN	25/11/2016
90126022 ROZANE BARBOSA LEAL	Campo Grande	SED	19/11/2016
256934022 SALETE BRUNO ALMEIDA	Campo Grande	PCMS	07/11/2016
36706021 SANDERSON PEREIRA LEAL	Campo Grande	SED	01/11/2016
90648021 SANDRA ELISA DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	12/11/2016
80793021 SANDRA MARA SAGOVE VERSALI	Campo Grande	FUNSAU	19/11/2016
95243021 SANDRA MATIAS DE PAULA	Dourados	AGRAER	07/11/2016
94213021 SANDRA TEIXEIRA GOMES RIBEIRO	Dourados	SED	11/11/2016
71997023 SEBASTIAO APARECIDO BATISTA DE FREITAS	Campo Grande	PCMS	25/11/2016
114292021 SÉRGIO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR	Campo Grande	PMMS	11/11/2016
97657022 SERGIO GOMES DE ARAUJO	Campo Grande	DETRAN	28/11/2016
56302021 SIDINEI BARBOSA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
76893021 SILVANE ALVES GONÇALVES	Campo Grande	FUNSAU	18/11/2016
132938021 SILVIA CERQUEIRA DA SILVA	Campo Grande	SED	03/11/2016
127489024 SILVIO CESAR DO NASCIMENTO	Campo Grande	SAD	17/11/2016
52630021 SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	Campo Grande	IAGRO	23/11/2016
10508021 SOPHIA SANTANA ZAFALON	Campo Grande	AGEHAB	30/11/2016
37038022 SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	05/11/2016
119690022 TATIANE FREDERICO FERREIRA PERDOMO	Campo Grande	SEINFRA	03/11/2016
437644021 THAIS DE OLIVEIRA	Campo Grande	AGESUL	23/11/2016
31196022 THALITA SOARES VANSAN GOTARDI	Dourados	SED	21/11/2016
434923021 THATIANE CORREA RODRIGUES	Campo Grande	SEDHAST	08/11/2016
424839021 THIAGO VIEIRA LIMA	Campo Grande	PMMS	05/11/2016
432807021 TIAGO DA SILVA ROCELI	Campo Grande	CBMMS	03/11/2016
33241021 TIAGO LEANDRO DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2016
77524024 TIELY CORREA SANTIAGO	Campo Grande	SED	04/11/2016
81592021 VALCENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
110206023 VALDEIR BARROS DA SILVA	Campo Grande	PMMS	16/11/2016
100018021 VALDOMIRO CARDOSO FILHO	Campo Grande	CBMMS	25/11/2016
100018021 VALDOMIRO CARDOSO FILHO	Dourados	CBMMS	25/11/2016
88669021 VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
118299021 VANEIA FREIRE DA SILVA	Campo Grande	SEDHAST	01/11/2016
117158023 VANEZA PEIXOTO MARCON	Dourados	SAD	25/11/2016
113377022 VERIDIANA APARECIDA LOWE	Campo Grande	PMMS	11/11/2016
13187021 VINICIUS DIAS DINIZ	Campo Grande	PMMS	04/11/2016
128704021 VIVALDO NABOR GREGO CORREA	Campo Grande	FUNSAU	11/11/2016
40751021 VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	18/11/2016
57715021 WAGNER ANTONIO BATISTA DUPIN	Campo Grande	CBMMS	10/11/2016
427456022 WAGNER GOMES PERDOMO	Campo Grande	AGESUL	03/11/2016
88317021 WALDEMIR PERES	Campo Grande	FUNSAU	22/11/2016
88566021 WALDEMIR SOUZA CHAVES	Campo Grande	FUNSAU	25/11/2016
85469021 WANDER DE FIGUEIREDO BRAGA	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
112250024 WANDERLEI AMARAL BRAUNA	Campo Grande	SAD	08/11/2016
98997021 WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	Campo Grande	SEDHAST	07/11/2016
95556021 WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES	Dourados	PMMS	23/11/2016
94095021 WELINTON VIEIRA DA FONSECA	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
427305021 WESLEY MARCELINO DOS SANTOS	Campo Grande	SED	10/11/2016
95842021 WEVERT RAMAO CORREA DA SILVA	Ponta Porã	SED	08/11/2016
26004021 WILBOR LUIZ DA SILVA	Campo Grande	PMMS	08/11/2016
60261021 WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA	Campo Grande	CBMMS	18/11/2016
121283021 WILTON LIMA DA COSTA	Campo Grande	FUNSAU	25/11/2016
46495021 WLADIMIR RIBEIRO CÂNDIA	Campo Grande	PMMS	08/11/2016

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	QTD	Data
336403021 ANDREZA ALENCAR DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	01	22/11/2016
83383023 EDSON RODRIGUES DA SILVA	Campo Grande	SES	01	30/11/2016

129487024 EDVANIA BORGES CORREA	Campo Grande	SED	01	25/11/2016
51940021 JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSU DE MELO	Campo Grande	FUNSAU	01	12/11/2016
131092021 KAPITULINE BEDATTI	Campo Grande	FUNSAU	01	22/11/2016
430509021 LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	Campo Grande	SES	01	29/11/2016
61189021 LETICIA TOLEDO PEIXOTO	Campo Grande	FUNSAU	01	25/11/2016
124947021 LILIAN KARLA GOMES DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	01	25/11/2016
67721023 LUCIANO DA SILVA NERES	Campo Grande	PCMS	02	10/11/2016
107887021 LUCILENE BEZERRA DA SILVA	Campo Grande	SEDHAST	01	22/11/2016
68546021 LUZINETE DA SILVA ROCHA	Campo Grande	FUNSAU	01	08/11/2016
68546021 LUZINETE DA SILVA ROCHA	Campo Grande	FUNSAU	01	22/11/2016
130494021 MAGDALENA CORREA DE AZAMBUJA	Campo Grande	FUNSAU	01	23/11/2016
53103021 MARGARIDA REGIONI MACIEL	Campo Grande	FUNSAU	01	26/11/2016
81678021 MARIA LENICE LEMOS VIIEIRA	Campo Grande	FUNSAU	03	04/11/2016
43873021 MARIA LUIZA DE SOUZA ALVES	Campo Grande	FUNSAU	01	22/11/2016
88660021 MARIA TEREZA INSAURALDE LARANJEIRA SILVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	01	09/11/2016
64322024 MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	Campo Grande	SES	01	11/11/2016
109862024 MARLI ANTUNES NILLES	Campo Grande	SES	01	14/11/2016
98647022 MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	Campo Grande	CASA CIVIL	01	24/11/2016
24144021 NINA EVERLY CAETANO ARRUDA	Campo Grande	FUNSAU	01	11/11/2016
84609021 NUBIA KAREN GOULART MENDES	Campo Grande	FUNSAU	01	25/11/2016
424422022 PATRICIA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA	Campo Grande	PCMS	01	18/11/2016
66726021 PAULO CELESTINO ALVES DE OLIVEIRA	Campo Grande	SED	01	22/11/2016
70048021 PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	Campo Grande	IAGRO	01	08/11/2016
431600021 RENATA BERTIN	Campo Grande	FUNSAU	01	12/11/2016
64281024 ROSANI APARECIDA DE BARROS	Campo Grande	AGEPEN	01	29/11/2016
120653021 SONIA LUCIANO GOMES	Campo Grande	FUNSAU	01	29/11/2016
113866024 WANDERLEIA BARBOSA VIRGINI	Campo Grande	SES	01	25/11/2016

Anexo III – Complementação de meses anteriores:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
126482023 CARMEN LUCYA DIAS BITTENCOURT MORSCHHEITER	Campo Grande	FUNSAU	09/01/2016
424559021 DEBORA PATRICIA DO NASCIMENTO JORGE ALVE	Dourados	SED	10/05/2016
25507021 LIDIANE CRISTINA CORNACCINI SALLESSE LORENZONI	Campo Grande	PGE	11/08/2016
70638021 MARLENE SALOMONE DA MATTA	Dourados	SED	27/06/2016
101101021 ROZILENE CASTEDO FERRAZ GARCIA	Campo Grande	FUNSAU	22/07/2016
37261021 SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	30/01/2016
128893021 VALQUIRIA DUARTE GERMANO DE AMORIM	Campo Grande	FUNSAU	02/01/2016
62262023 SIDNEY GOMES ALVES	Dourados	UEMS	25/05/2016
62262023 SIDNEY GOMES ALVES	Dourados	UEMS	26/07/2016

Anexo IV - Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores.

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	QTD	Data
35478021 ALICE PEREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	Campo Grande	FUNSAU	01	06/09/2016
117346022 GICELE MORAES DA ROSA	Campo Grande	FUNSAU	02	24/10/2016
90265021 SOLANGE GOMES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	01	25/08/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE "P" nº 002, de 12 de janeiro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em exercício, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto "P" nº 5.887, de 27 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.317, de 29 de dezembro de 2016, à página 36,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 15 dias de férias ao servidor **EDSON MILTON GENOVA**, matrícula nº 427772022, ocupante da função de Superintendente de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, interrompidas através da Resolução SEMADE "P" nº 001, de 02 de janeiro de 2017, a partir de 16 de

janeiro de 2017, para fins de regularização da vida funcional.

RICARDO JOSÉ SENNA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, em exercício

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" Nº 002/DRSP/PMMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

(Republica-se por ter constado incorreções na publicação constante do DOE nº 9.327 de 12 de janeiro de 2017)

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1.981, c/c artigo 52, § 1º, da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, c/c artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c do artigo 19, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Aspirantes-a-Oficial PM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul os alunos-oficiais abaixo relacionados, em razão da conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Oficiais PM, realizado na Academia de Polícia Militar do Estado de Alagoas, Academia de Polícia Militar do Estado da Bahia, Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba, Academia de Polícia Militar do Estado de Pernambuco e Academia de Polícia Militar do Estado de São Paulo, a contar de 12 de dezembro de 2016:

GRAD.	MAT.	NOME	ACAD.	TÉR.M.	NOTA
AI Of PM	19987021	ADRIANO DE OLIVEIRA CÂNDIDO	PMBA	30/11/16	8,7079
AI Of PM	30119022	ALEXANDER NANTES STEIN	PMBA	30/11/16	9,3575
AI Of PM	102700021	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	PMBA	30/11/16	8,7598
AI Of PM	54014021	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES	PMBA	30/11/16	8,4895
AI Of PM	31701021	CLEYTON ALAN CLEMENTE	PMBA	30/11/16	9,1775
AI Of PM	109440021	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO	PMBA	30/11/16	8,8562
AI Of PM	24152021	EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ	PMBA	30/11/16	9,2866
AI Of PM	112672021	HARLEY DE FREITAS BARBOSA	PMPB	02/12/16	9,1860
AI Of PM	17682021	HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA	PMBA	30/11/16	8,9906
AI Of PM	124923021	IDÁCIO LOPES RIQUELME	PMBA	30/11/16	8,7780
AI Of PM	96784021	JOÃO BATISTA MOREIRA	PMPB	02/12/16	9,0080
AI Of PM	129629021	JOELSON NOBRE LIMEIRA	PMBA	30/11/16	8,8909
AI Of PM	124932021	JOICY DOS SANTOS GONÇALVES	PMBA	30/11/16	8,3893
AI Of PM	50976021	JONAS SANTOS DE SOUZA	PMAL	06/12/16	8,8700
AI Of PM	99806021	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR	PMBA	30/11/16	8,3184
AI Of PM	103422021	LENARDO LUIS MENSE RODRIGUES	PMBA	30/11/16	9,2064
AI Of PM	57220021	LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA	PMBA	30/11/16	8,8187
AI Of PM	62403021	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	PMAL	06/12/16	9,4600
AI Of PM	102215021	MARCELA COCA GONÇALVES	PMBA	30/11/16	8,9480
AI Of PM	98962021	MARCOS MASAAQUI IZEKI	PMBA	30/11/16	8,7936
AI Of PM	48735021	NAERCIO CALVI CARDOSO	PMBA	30/11/16	9,3376
AI Of PM	31135021	RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA	PMESP	10/12/16	9,3300
AI Of PM	121936021	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS	PMAL	06/12/16	9,3700
AI Of PM	129396022	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	PMBA	30/11/16	8,8105
AI Of PM	33810021	VALDECIR ALEIXO DA SILVA	PMESP	10/12/16	8,4710
AI Of PM	93585021	WILDSLEY CORREA DE FREITAS	PMPB	02/12/16	9,3150
AI Of PM	132293021	WILSON BARBOSA FELIZOLA	PMBA	30/11/16	8,6098
AI Of PM	116454021	ZÉLIA DA CONCEIÇÃO	PMPB	02/12/16	9,1130

(Solução ao Processo nº 31/300152/2017).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Coronel QOPMSubcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022**PORTARIA "P" Nº 003/DRSP/PMMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

(Republica-se por ter constado incorreções na publicação constante do DOE nº 9.327 de 12 de janeiro de 2017)

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 11, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 61, de 7 de maio de 1.980, c/c artigo 2º do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2.002, c/c do artigo 19, § único, letra "a", da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a **antiguidade dos Aspirantes-a-Oficial PM**, de acordo com os graus obtidos nos Cursos de Formação de Oficiais PM 2014/2016, conforme estabelecido nas Atas de classificação geral da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL), Academia de Polícia Militar Coronel Antônio Medeiros Azevedo da Polícia Militar do Estado da Bahia (PMBA), Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba e Academia de Polícia Militar do Barro Branco do Estado de São Paulo (PMESP), conforme se segue:

ANT.	GRAD.	MAT.	NOME	NOTA
1º	ASP OF PM	62403021	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	9,4600

2º	ASP OF PM	121936021	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS	9,3700
3º	ASP OF PM	30119022	ALEXANDER NANTES STEIN	9,3575
4º	ASP OF PM	48735021	NAERCIO CALVI CARDOSO	9,3376
5º	ASP OF PM	31135021	RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA	9,3300
6º	ASP OF PM	93585021	WILDSLEY CORREA DE FREITAS	9,3150
7º	ASP OF PM	24152021	EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ	9,2866
8º	ASP OF PM	103422021	LENARDO LUIS MENSE RODRIGUES	9,2064
9º	ASP OF PM	112672021	HARLEY DE FREITAS BARBOSA	9,1860
10º	ASP OF PM	31701021	CLEYTON ALAN CLEMENTE	9,1775
11º	ASP OF PM	116454021	ZÉLIA DA CONCEIÇÃO	9,1130
12º	ASP OF PM	96784021	JOÃO BATISTA MOREIRA	9,0080
13º	ASP OF PM	17682021	HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA	8,9906
14º	ASP OF PM	102215021	MARCELA COCA GONÇALVES	8,9480
15º	ASP OF PM	129629021	JOELSON NOBRE LIMEIRA	8,8909
16º	ASP OF PM	50976021	JONAS SANTOS DE SOUZA	8,8700
17º	ASP OF PM	109440021	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO	8,8562
18º	ASP OF PM	57220021	LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA	8,8187
19º	ASP OF PM	129396022	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	8,8105
20º	ASP OF PM	98962021	MARCOS MASAAQUI IZEKI	8,7936
21º	ASP OF PM	124923021	IDÁCIO LOPES RIQUELME	8,7780
22º	ASP OF PM	102700021	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	8,7598
23º	ASP OF PM	19987021	ADRIANO DE OLIVEIRA CÂNDIDO	8,7079
24º	ASP OF PM	132293021	WILSON BARBOSA FELIZOLA	8,6098
25º	ASP OF PM	54014021	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES	8,4895
26º	ASP OF PM	33810021	VALDECIR ALEIXO DA SILVA	8,4710
27º	ASP OF PM	124932021	JOICY DOS SANTOS GONÇALVES	8,3893
28º	ASP OF PM	99806021	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR	8,3184

(Solução ao Processo nº 31/300152/2017).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 039/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. **DISPENSAR**, o ST QPPM **RINALDO GRILLO DE SOUZA**, Mat. 38604021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 1º BPM / CPM / Distrito de Quebra Coco - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8.324, de 30 Nov 12.

2. **DESIGNAR**, o 3º Sgt QPPM **GILMAR TAVEIRA PIO**, Mat. 89451021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 1º BPM / CPM / Distrito de Quebra Coco - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.(Solução ao Ofício nº 543/P-1/1º BPM/CPM/PMMS/2016, de 01 Dez 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 040/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Classificar, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas **respectivas OPM's**, em virtude do término de cedência junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, para fins de regularização funcional, conforme segue:

1. Na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS:

- 1.1 - CB QPPM **EUGENIO ADELINO DE ARAUJO**, Mat 128298021;
2.1 - CB QPPM **WLADMIR SANTOS SILVA**, Mat 118434021.

2. No BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS:

- 2.1 - CB QPPM **THIAGO DE SOUZA MARTINS**, Mat 124753021;
2.2 - SD QPPM **ELTON DE MATOS ALVES**, Mat 1465021.
(Solução ao Ofício n. 015/ASS.MIL/PMCG/2016, de 14 Dez 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 041/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM **MARCILIO TEODORO DOS SANTOS**, Mat. 204319-0, da

CIPMGdaE, de averbação de 1037 (Mil e trinta e sete) dias de serviços prestados as Empresas Privadas, conforme abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1230564519-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 07 Ago 08, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Mármore e Granitos Campo Grande Ltda	01/11/1986 a 03/02/1988	456 dias
Copec Com. de Pedras Campo Grande Ltda	01/04/1988 a 03/02/1989	306 dias
Mármore e Granitos Campo Grande Ltda	06/03/1989 a 06/12/1989	275 dias

2. **Em consequência, ANULAR**, o item nº 1. da Portaria "P" 095/DP-1/DP/PMMS, de 06 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8.373, de 15 Fev 13, para fins de regularização funcional.(Solução ao Processo nº 31/304265/2012, de 05 Nov 10).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 042/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de efetivo serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM Desig. **MANOEL DOMICIO DE OLIVEIRA**, Mat. 47503024, do **2º BPM, averbação** de 392 (trezentos e noventa e dois) dias, de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 03 Fev 1983 a 29 Fev 1984, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 522510, Série "B", expedido pela 30ª CSM, datado em 29 Fev 84. Em consequência, **ANULAR** a referida averbação publicada através do BCG nº 187, de 03 Out 95, Pag 1916, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo nº 09/377200/95).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

EDITAL N. 6/2017/DRSP/CSP/PMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM PLANEJAMENTO, INTELIGÊNCIA E LIDERANÇA NA SEGURANÇA PÚBLICA, COM EQUIVALÊNCIA AO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA - CSP DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no subitem 7.2 do Edital nº 1/2016/DRSP/CSP/PMMS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9262, de 04 de outubro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos Militares Estaduais inscritos para o Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso Superior de Polícia CSP/2016/2017 da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para realizarem o Exame de Saúde (JISO), conforme anexo único a este Edital e orientações a seguir:

I - Os candidatos serão organizados por grupo e ordem de antiguidade para o Exame de Saúde, no turno matutino, **às 07h00min** (horário de MS), conforme especificação constante no anexo único a este Edital no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande - MS.

Obs.: Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.

II - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- a) laudo e parecer do cardiologista;
b) raio-X do tórax, em apneia;
c) hemograma completo;
d) urina EAS;
e) colesterol total e frações (HDL);
f) triglicerídeos;
g) glicemia (jejum);
h) ureia e creatinina;
i) sorologia para Lues ou VDRL;

III - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

IV - Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 6/2017/DRSP/CSP/PMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM PLANEJAMENTO, INTELIGÊNCIA E LIDERANÇA NA SEGURANÇA PÚBLICA, COM EQUIVALÊNCIA AO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA - CSP DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE - JISO.

DATA: 01 de fevereiro de 2017

HORÁRIO: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande – MS.

ORD	MAT	NOME	POSTO
1	93809021	NIVALDO DE PADUA MELLO	TEN CEL QOPM
2	108353021	MARCOS PAULO GIMENEZ	TEN CEL QOPM
3	97471021	CARLOS DA SILVA	TEN CEL QOPM
4	82075021	EMERSON DE ALMEIDA VICENTE	TEN CEL QOPM
5	77958022	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM
6	88612021	JEFFERSON VILA MAIOR	TEN CEL QOPM
7	83466021	GILBERTO GILMAR DE SANTANA	TEN CEL QOPM
8	97470021	NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO	TEN CEL QOPM
9	94740021	OELITON SANTANA DE FIGUEIREDO	TEN CEL QOPM
10	67023021	RENATO DOS ANJOS GARNES - AG	TEN CEL QOPM
11	119910021	LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO	TEN CEL QOPM
12	89983021	ADMILSON CRISTALDO BARBOSA	TEN CEL QOPM
13	81416021	JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA	TEN CEL QOPM
14	84809021	JURACY PEREIRA DA PAZ	TEN CEL QOPM
15	14927021	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	TEN CEL QOPM
16	89053021	RODRIGO ALEX POTRICH	TEN CEL QOPM
17	114227021	WAGNER FERREIRA DA SILVA	TEN CEL QOPM
18	88544021	MARCELO SANTOS DO AMARAL - AG	TEN CEL QOPM
19	90752021	LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO	TEN CEL QOPM
20	61197023	WESLEY FREIRE DE ARAUJO - AG	TEN CEL QOPM
21	110271021	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	TEN CEL QOPM
22	89156023	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	TEN CEL QOPM
23	95022021	EVERSON ANTONIO ROZENI	TEN CEL QOPM
24	85735021	ELCIO ALMEIDA	TEN CEL QOPM
25	74367021	MARCOS CESAR HOBEL ESCANAICHI - AG	TEN CEL QOPM
26	95235021	CLEDER PEREIRA DA SILVA	TEN CEL QOPM
27	62495021	MUSSE UNTAR JUNIOR	TEN CEL QOPM
28	72546021	RENALDO MEITSO NAKAZATO JUNIOR - AG	TEN CEL QOPM
29	109167021	EDGAR GODOES ALMADA	TEN CEL QOPM
30	87020021	MARCUS VINICIUS POLLET	TEN CEL QOPM
31	21114021	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	TEN CEL QOS-1 M&O
32	95104021	CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS	MAJOR QOPM
33	87729021	LAUCINEY CHRISTIAN RAMOS	MAJOR QOPM
34	112246021	JOSE CARLOS RODRIGUES	MAJOR QOPM
35	8192021	SIDNEY CESAR RODRIGUES	MAJOR QOPM
36	55199021	HELBERT DAVYSON ROMERO DE SOUZA	MAJOR QOPM
37	87324021	CELIO RAMOS BARBOSA	MAJOR QOPM
38	112018021	MAURO CESAR SALES ORMAY	MAJOR QOPM
39	109354021	DANIEL ELIAS DOS SANTOS	MAJOR QOPM
40	75924021	LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO	MAJOR QOPM

EDITAL N. 7/2017/DRSP/CAO/PMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM CIÊNCIAS POLICIAIS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM EQUIVALÊNCIA AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no subitem 6.4 do Edital n. 1/2016/DRSP - CAO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9262, de 04 de outubro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos Militares Estaduais inscritos para o Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso De Pós-Graduação "Lato Sensu" Em Ciências Policiais e Gestão em Segurança Pública, com Equivalência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para realizarem o Exame de Saúde (JISO), conforme anexo único a este Edital e orientações a seguir:

I - Os candidatos serão organizados por grupo e ordem de antiguidade para o Exame de Saúde, no turno matutino, às **07h00min** (horário de MS), conforme especificação constante no anexo único a este Edital no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Obs.: Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.

II - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- a) laudo e parecer do cardiologista;
- b) raio-X do tórax, em apneia;
- c) hemograma completo;

- d) urina EAS;
- e) colesterol total e frações (HDL);
- f) triglicerídeos;
- g) glicemia (jejum);
- h) ureia e creatinina;
- i) sorologia para Lues ou VDRL;

III - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

IV - Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS **OVELAR** – Coronel QOPM
 Subcomandante-Geral da PMMS
 Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
 Mat. 40106022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 7/2017/DRSP/CAO/PMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM CIÊNCIAS POLICIAIS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM EQUIVALÊNCIA AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE - JISO.

DATA: 08 de fevereiro de 2017

HORÁRIO: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande – MS.

ORD	MAT	NOME	POSTO
1	87854021	WENDELL LUCIANO DE OLIVEIRA	CAP QOPM
2	130256021	MAURICIO PAVAO FLORES	CAP QOPM
3	123167021	CLEITON DOUGLAS DA SILVA	CAP QOPM
4	91865021	EDCEZAR ZEILINGER	CAP QOPM
5	20750021	PAULO RENATO RIBEIRO	CAP QOPM
6	99398021	JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	CAP QOPM
7	129207021	RAFAEL KALKMANN - AG	CAP QOPM
8	100584023	MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA - AG	CAP QOPM
9	28621021	LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES	CAP QOPM
10	959021	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	CAP QOPM
11	99041021	JUCILENE SALES DA SILVA MATOS	CAP QOPM
12	102830021	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	CAP QOPM
13	126904021	LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS	CAP QOPM
14	20515021	NATALLY ROCHA DOS REIS	CAP QOPM
15	99407021	KATIA SOUZA SANTOS	CAP QOPM
16	133703021	FELIPE SOARES MALHADA	CAP QOPM
17	94115021	LUCIANE GONÇALVES CANIATO	CAP QOPM
18	88973021	RIGOBERTO ROCHA DA SILVA	CAP QOPM
19	104362021	SAMUEL CASTILHO FERREIRA	CAP QOPM
20	17731021	FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONÇALVES	CAP QOPM
21	108384022	CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO	CAP QOPM
22	98908021	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO	CAP QOPM
23	19165021	MAXUEL HERMES ANTUNES	CAP QOPM
24	131636021	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA-AG	CAP QOPM
25	30206021	CLEIDE MARIA DA SILVA	CAP QOPM
26	111716021	TEODORO CARAMALAC NETO	CAP QOPM
27	130941021	DENISE ROSA HIGA	CAP QOPM
28	112941021	THIAGO MARINHO CUSTÓDIO	CAP QOPM
29	7937021	MARCEL VARGAS FERNANDES - AG	CAP QOPM
30	47300021	ANDRE IRALA MOREIRA	CAP QAOPM
31	22529021	IVANILDO DA SILVA BARROS	CAP QAOPM
32	60158021	SILVIO ROMERO BENITES	CAP QAOPM
33	63656021	VALMIR GOMES DOS SANTOS	CAP QAOPM
34	86560021	REGINALDO ALVES DE MORAES	CAP QAOPM
35	63072021	EDIMAR SANTOS GONÇALVES	CAP QAOPM
36	88269021	EDENILSON PEREIRA DOMINGOS	CAP QAOPM
37	68089021	VILSON SILVA	CAP QAOPM

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 030, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DGPC/MS nº 006, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 24 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial

nº9323 de 06 de janeiro de 2017, na parte que removeu "ex-offício", **PAULO ROZENO DE SOUZA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 122028022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS para a 6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, **para que passe a constar:** para a 7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS."

Campo Grande, MS, 12 de janeiro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 031, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais ;

Designar, JARLEY INÁCIO DE SOUZA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 127151023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, com validade a contar de 03 de janeiro de 2017.

Campo Grande, MS, 12 de janeiro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 062, de 02 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.300, pág.72, de 06 de dezembro de 2016.

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 003/2017, 12 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir comissão de Sindicância, composta pelos servidores: MARIA AMÉLIA NANTES, matrícula 13037023, ocupante do cargo de Advogada, MARIA MARTINS DE OLIVEIRA ORTIZ, matrícula 93948022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais e ADEMIR DA SILVA NERY, matrícula 2184022, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, para, sob a presidência da primeira, apurar na plenitude, os fatos apontados no processo 67/100.311/2016, tendo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Campo Grande, MS 12 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos – AGEPAN, com fulcro no artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016. (Processo nº 51/200.058/2017)

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula nº	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
89667022	Alexander dos Santos Aleyne	II	III	30/10/2016

Campo Grande MS, 11 de janeiro de 2017

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 002/17 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de licença Gestante concedida por meio da Portaria "P" AGEPAN Nº 019, de 03 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, à servidora DANITHIELY MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 67656021, ocupante do cargo em comissão de Assistente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, no período de 03 de janeiro de 2017 à 03 de março de 2017, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 51/200731/2016)

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 23, de 13 de janeiro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **TARLEY CÂNDIDO BARBOSA**, matrícula nº 13935021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de **Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto de Campo**

Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 13 de janeiro de 2017.**

Campo Grande MS, 13 de janeiro de 2017.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601.755/2016 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), divulgado em rede social (whatsapp), em exercício a época no Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim/MS.

DECISÃO:

Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, **DECIDO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, o presente procedimento administrativo disciplinar, acompanhando o relatório da Comissão Sindicante. Dessa forma **ABSOLVO** o servidor Fábio Henrique Romero Borde, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90 e, **determino arquivamento dos presentes Autos.**

Campo Grande-MS, 12 de janeiro de 2017.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente
Mat. 376571021

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 002/2017, 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

DESIGNAR para constituírem a Comissão de chamamento público de seleção vinculado ao "Edital nº 003/2016 de chamamento público" para seleção de entidade sem fins lucrativos que tenha como atividade a formação sócio educativa e profissional de adolescentes com idade de 16 a 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, interessada em firmar parceria para inserção e integração no mercado de trabalho, como membros titulares JULIANA GIACOMETTI PIUBELI DE ANDRADE, matrícula 122869022 o cargo de Gestor de Atividades Culturais, ADRIANE ELIZA DE SOUZA CAÇÃO, matrícula 70101022, cargo Gestor de Artes e Cultura e ANA CRISTINA DE VERAS INSFRAN, matrícula 127531022, cargo Assistente de Atividades Culturais para sob a presidência do primeiro monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no edital (processo 59/100.667/2016).

CAMPO GRANDE, 13 DE JANEIRO DE 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Designar os servidores Jaqueson Mario Borges dos Santos, matrícula 65367022 e Rhea Silvia Gonçalves Gomes, matrícula 44450021, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela Portaria "P" n. 35, de 13/07/2016, publicada no Diário Oficial n. 9205, de 14/07/2016, para monitorar as parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2017.

FERNANDA DA SILVA BENTASOL
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo – Em Exercício

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 9.649 de 01.10.1999, art. 9º, no período de 02/01/2016 a 31/12/2016.

NOME	PRONTUÁRIO	CARGO
Alexandro Lopes	427760021	Assistente
Antonio Correia da Silva	24700022	Agente de Serviços Organizacionais
Carlos Alberto Gomes Ribeiro	37185021	Assistente
Fernanda da Silva Bentasol	427460022	Assessor
Geancarlo de Lima Merighi	107816021	Analista de Desenv. do Turismo

Campo Grande, 13 de janeiro de 2017.

FERNANDA DA SILVA BENTASOL
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo – Em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 32, de 13 de janeiro de 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral de DEBORA PEREIRA SIMÕES, prontuário nº. 126714021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 11011, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercício de Mandato Classista, no Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - SINTAUEMS, no período de 12 de dezembro de 2015 a 11 de dezembro de 2017, com fundamento no artigo 156, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Resolução COUNI-UEMS nº 335, de 13 de dezembro de 2007. (Processo nº 29/500287/2014).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor HERNANI BARBOSA LEÃO, matrícula nº 26912022, ocupante da função de Agente Condutor de Veículos I, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, referente ao quinquênio aquisitivo de 08 de julho de 1992 a 07 de julho de 1997, com fulcro no art. 159 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional (Processo nº 61/405.321/2016).

CAMPO GRANDE, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente do IMASUL, em exercício.

PORTARIA "P" IMASUL N. 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora **Maria de Lourdes Oliveira Dias**, matrícula nº 125774022, ocupante do cargo em Comissão de Gestor de Processos, símbolo DGA-5, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010, no período de 17 de fevereiro de 2017 a 17 de abril de 2017 (Processo nº 61/400.091/2017).

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente do IMASUL, em exercício

PORTARIA "P" IMASUL Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, relativamente as matrículas, períodos de interstícios e níveis ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente do IMASUL, em exercício

ANEXO A PORTARIA "P" IMASUL Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Cargo: GUARDA PARQUE - Processo nº 61/400.020/2017

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	18/12/2011 a 17/12/2016	1825 dias	70297	B	III

Cargo: TECNICO AMBIENTAL - Processo nº 61/400.018/2017

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	06/12/2011 a 05/12/2016	1825 dias	70295	B	III

Cargo: TECNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS - Processo nº 61/400.017/2017

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
117206021	Ellington Miranda Ramos	04/12/2011 a 03/12/2016	1825 dias	70296	B	III
25381024	Regina Celia de Carvalho Cavalcanti	12/12/2011 a 11/12/2016	1825 dias	70296	B	III

Cargo: ANALISTA AMBIENTAL - Processo nº 61/400.015/2017

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
68767021	Alyne Alves Lessa	20/12/2011 a 19/12/2016	1825 dias	70294	B	III
87900022	Claudete de Fatima P. de Souza Bruschi	18/12/2011 a 17/12/2016	1825 dias	70294	B	III
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	01/12/2006 a 30/11/2016	1825 dias	70294	B	III
82820025 78329023	Marcia Regina Correa Bitner	01/12/2006 a 30/11/2016	1825 dias	70294	B	III
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	01/12/2006 a 30/11/2016	1825 dias	70294	B	III

Cargo: FISCAL AMBIENTAL - Processo nº 61/400.016/2017

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
28768022	Elisabeth Arndt	11/12/2011 a 10/12/2016	1825 dias	70293	B	III
133809021	Luciano Jikimura	06/12/2011 a 05/12/2016	1825 dias	70293	B	III
91427022	Márcia Carolina N. C. Gonçalves	27/12/2011 a 26/12/2016	1825 dias	70293	B	III
54091021	Victor Augusto Abrao Duenhas	01/12/2011 a 30/11/2016	1825 dias	70293	B	III

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 010/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensoria Pública SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 550809-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 7ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2014, relativo ao quinto quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.178/2016).

Campo Grande, 12 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 011/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensoria Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da Comarca de Campo Grande - MS, licenças-prêmio por assiduidade nos períodos aquisitivos de 20 de setembro de 2003 a 17 de setembro de 2008 e 18 de setembro de 2008 a 16 de setembro de 2013, relativos ao quarto e quinto quinquênios aquisitivos, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.229/2016).

Campo Grande, 12 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 012/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensoria Pública MARIA ARNAR RIBEIRO, matrícula n. 607797-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-

25, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2011 a 11 de fevereiro de 2016, relativo ao quinto quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.228/2016).

Campo Grande, 12 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 013/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, matrícula n. 651788-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 62ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2008 a 10 de abril de 2013, relativo ao quarto quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.221/2016).

Campo Grande, 12 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 014/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA, matrícula n. 712574-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 58ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2009 a 10 de janeiro de 2014, relativo ao terceiro quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.226/2016).

Campo Grande, 12 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 015/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO, matrícula n. 863190-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2009 a 16 de junho de 2014, relativo ao terceiro quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.225/2016).

Campo Grande, 12 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 021/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR JACQUELINI RICARTES COSTA, matrícula n. 5510394-3 do cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 022/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR YAGO JOSÉ DO COUTO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 023/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAYKOLN ROSSI PENEDO, matrícula n. 55101603, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 024/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROSANE BARBOSA FALCÃO, matrícula n. 55087703, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 09 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 025/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAMILA SOARES REZENDE, matrícula n. 55087113, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 026/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 55097503, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 027/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR STEFFANY CAROLINE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 028/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5501113-3	Katherine Johanna Lang Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	12/12/2016	1	Não	Atestado	33/061687/16
5512140-3	Vanessa Amorim Novais	Auxiliar de Atendimento II	3/1/2017	1	Não	Atestado	33/050060/17

Campo Grande, 13 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 029/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue, ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, à servidora GABRIELA FABRI PEREIRA, matrícula n. 5509726-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Subcorregedor, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 5 de janeiro de 2017, no período aquisitivo de 2016/2017, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/050171/2017).

Campo Grande, 13 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 030/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue no dia 9 de janeiro de 2017, ao Hemosul – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, ao servidor DIOGO EVANGELISTA BARBOSA, matrícula n. 5506131-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no período aquisitivo de 2016/2017, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004 e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/050231/2017).

Campo Grande, 13 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 031/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor GUSTAVO SIMIOLI DA SILVA, matrícula n. 872032-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de 21 de dezembro de 2016 a 4 de janeiro de 2017, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (protocolo n. 33/050097/2017).

Campo Grande, 13 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 032/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes à servidora LUCIMAR POPOVITS

DA SILVA, matrícula n. 534595-1, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 17 a 31 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 016/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público ILTON BARRETO DA MOTTA, matrícula n. 696056-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 6ª Defensoria Pública de Campo Grande - NUCCON, 8 (oito) dias de licença luto no período de 6 a 13 de janeiro de 2017, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/050257/2017).

Campo Grande, 13 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.140/2016

Dispensa de Licitação n. 012/DPGE/2016.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.

Assunto: Reajuste do valor contratado. Aumento de valor do salário mínimo nacional. Decisão: Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 032/2017/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993, na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato n. 026/DPGE/2016, nos art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007, notadamente, em razão do Decreto n. 8.948, de 29/12/2016, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2017 ao Contrato n. 026/DPGE/2016, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., alterando-se a redação da cláusula contratual sexta e respectivos itens, para fins de reajustar o valor contratado, no Exercício 2017, passando o valor total estimado de R\$392.275,20 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$412.992,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e noventa e dois reais); passando o valor mensal estimado de R\$32.689,60 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$34.416,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), e passando o valor individual a ser pago por cada adolescente de R\$1.634,48 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$1.720,80 (mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2017

AO CONTRATO Nº 026/DPGE/2016

Processo n. 33/007.140/2016

Dispensa de Licitação n. 012/DPGE/2016

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.

Objeto: Reajuste do valor contratado, alterando-se a redação da Cláusula Sexta e respectivos itens, tendo em vista o aumento do valor do salário mínimo nacional.

Reajuste: Tendo em vista o Decreto n. 8.948, de 29/12/2016, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, altera-se a redação da cláusula sexta do Contrato n. 026/DPGE/2016 e respectivos itens, para fins de reajustar o valor contratado, no Exercício 2017, passando o valor total estimado de R\$392.275,20 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$412.992,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e noventa e dois reais); passando o valor mensal estimado de R\$32.689,60 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$34.416,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), e passando o valor individual a ser pago por cada adolescente de R\$1.634,48 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$1.720,80 (mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Previsão Contratual e Fundamentação Legal: Decreto n. 8.948, de 29/12/2016, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, Cláusula Sétima, item 7.2, do Contrato n. 026/DPGE/2016 e art. 65, § 8º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

Classificação Orçamentária: A despesa continuará correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP, classificada na Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240000000 e Natureza da Despesa: 339037.10 (Patrulheiros Mirins e CIDEM).

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 026/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Ordenador de Despesa: Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2017.

Assinam: Luciano Montalli e Liliam Veronese.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados, a **Chamada Pública Nº 001/2017**, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a **Lei nº. 11.947/2009** e **Resolução FNDE/CD nº 26/2013**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **31 de janeiro de 2017, às 08h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bonito/MS. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, Setor de Licitação e Contratos.

Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.

Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 161/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº54.600/2016-29

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E MASSA ASFÁLTICA PMF - COMPOSTA POR CONCRETO BETUMINOSO PRÉ-MISTURADO A FRIO.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 001/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 11.2 do Edital da Licitação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269).

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2017.

Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretária Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Vale Transporte nº 045/2013/SMS.

Processo: 13.009/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Viação Canarinho LTDA.

Objeto: Fica alterada a cláusula décima primeira do Contrato Administrativo de Fornecimento de Vale Transporte nº 045/2013/SMS, prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, observando-se a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde (fls. 295), cuja cópia passará a fazer parte integrante do presente instrumento aditivo.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 15/12/2016.

Assinam: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e a Viação Canarinho LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 096/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Aquisição de material permanente (batedeira doméstica, purificador de água, telefone sem fio, ventilador de parede e outros). O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 096/2016 - Processo Administrativo nº 18.401/2016 em favor da empresa: SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.309 de 19/12/2016 pág. 44, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.085 de 19/12/2016 pág. 08 e Diário Oficial da União -Ed. nº 242 de 19/12/2016 pág. 192.

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Corumbá-MS, 13 de Janeiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 100/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros). O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 100/2016 - Processo Administrativo nº 18.155/2016 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) COMERCIAL T & C LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.293 de 25/11/2016 pág. 87, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.068 de 25/11/2016 pág. 02 e Diário Oficial da União -Ed. nº 226 de 25/11/2016 pág. 196. Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Corumbá-MS, 13 de Janeiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 109/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, na modalidade registro de preços. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial

nº 109/2016 - Processo Administrativo nº 22.599/2016 em favor da(s) empresa(s): 1) FACIL TENDTUO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.907.486/0001-08, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) SIMEIA A.H.M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.310 de 20/12/2016 pág. 63 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.086 de 20/12/2016 pág. 01/02.

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Corumbá-MS, 13 de Janeiro de 2017.

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel nº 066/2006 Processo nº 50.750/2007 /SMG.

Objeto: Resolvem aditar o Contrato de Locação de Imóvel nº 066/2006 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/01/2017, mantido o mesmo valor da locação definido anteriormente, com base no Parecer Jurídico nº 18/2017, fls.523.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (lei do Inquilinato).

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de Assinatura: 06/01/2017.

Assinam: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo, e Srª

. Nancy Lima Baptista /Imobiliária Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÁ - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 004/15 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo tipo (gasolina comum, diesel comum e etanol), para atender a frota municipal, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 27 de janeiro de 2017 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporá/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <http://www.itapora.ms.gov.br/> ou 177.1.204.167/editalweb/ Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporá/MS, 12 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2016.

PARTES - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/2016, celebrado em 05 de janeiro de 2016, bem como a inclusão na cláusula sexta do ajuste do número da agência e da conta do Banco do Brasil em que é creditado o repasse efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS e na qual será efetuado o gasto pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS MODIFICAÇÕES.

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a vigor de 06/01/2017a 05/01/2018.

Fica incluída na "cláusula sexta- Do preço, forma de pagamento e dotação orçamentária" a agência e a conta corrente do Banco do Brasil na qual será efetuado o gasto pela

Contratante, a saber, Agência nº. 2188-1; Conta Corrente nº. 180.001-9.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINAM:

Contratante: MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO - Prefeito Municipal.

Contratado: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Novo Horizonte do Sul - MS, 04 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 27 de Janeiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de Janeiro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 001/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS E QUALITY SISTEMAS LTDA – EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2016.

ADITAMENTO – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 07/01/2017 até 06/01/2018.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 67.529,64

(sessenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.627,47 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) pela locação de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 01.001.2001.339039000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FUNDAMENTO LEGAL:O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA:07/01/2017

ASSINAM: DANIEL ALVES- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E QUALITY SISTEMAS LTDA – EPP – CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

José Maria da Silva Veloso ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome/razão social do Processo Sirriema: 3.387/2013 para Licença de Instalação e Operação para Carvoaria n.º 37/2013 em uma área de **2,0000 hectares** com 20 Fornos em nome de José Carlos Amorim para **José Maria da Silva Veloso ME**, localizada na **Fazenda Conquista** – município de **Aquidauana/MS**.

EDITAL

Pedro Bocalon & Cia LTDA – EPP torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação Licença de Operação RLO 157/2014 de Madeireira Costa Rica LTDA – EPP para **Pedro Bocalon & Cia LTDA – EPP**, localizada à Rua Antonio Bocalon, número 125, Centro, município de Costa Rica – MS, válida até 05/08/2018.

COMUNICADO

Emerson Luis Perosa, Agricultor, portador do CPF: 501.915.511-04, comunica que foi EXTRAVIADO 3ª Via da Nota Fiscal de Produtor nº: 11912373/12247850/12372318/123 72320 – Fazenda Agua Parada, Insc. Estadual nº 28.756.407-0, município de Maracaju/MS.

EDITAL

Unipetro MS Distrib de Petroleo Ltda., CNPJ 00.858.886/0003-70 e I E 28.329.657-7, estabelecida a Av Edggar Lopes de Farias, 158, na cidade de Campo Grande MS., declara para os devidos fins de direito que foram extraviadas as notas fiscais formulário contínuo em 4 (quatro) vias, série 2 (dois) de nº 11.001 a 11.800 e 12.601 a 14.200, num total de 2.400 notas fiscais.

EDITAL

CRISTALLE MEDICINA OCULAR S/S LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO n. 028/2013** para atividade de **Clínica Médica** localizada na Rua Paranaíba, 1128 – Centro, município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

BIOSEV S.A. – FILIAL MARACAJU torna público que requereu à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju/MS**, a **Licença Prévia**, para atividade **Posto de Abastecimento – PA (CÓD. 6.60.1.)**, localizada na Fazenda Santa Cruz, Zona Rural, município de Maracaju - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

Areado Energia S/A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LP Nº59/2015 de Atiaia Energia S/A** para **Areado Energia S/A**, localizada Rod MS 316, S/N CEP: 79560-000, município de Chapadão do Sul, válida até 14/04/2019.

EDITAL

Carvoaria Mato Grosso LTDA-ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMDI a Licença Prévia nº 06 sob o processo nº 42408/2016, para a Atividade código 6.110.1 Indústria de Fracionamento, Envasamento, Empacotamento de Insumos Fornecidos a Granel (Exceto Produtos Perigosos), Carvão Vegetal, localizada na Rodovia MS 473 Nova Andradina à Taquarussu 6 km da rotatória, município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

REQUERIMENTO

Eu, **LUIZ DA COSTA VIEIRA NETO** portador do CPF: 089.422.001-25. Venho por meio deste requerimento solicitar a baixa das notas fiscais abaixo relacionadas: 10.618.151; 10.618.152; 10.618.153; 10.618.154; 10.618.155; 10.618.156; 10.618.157; 10.618.158; 10.618.159; 10.618.160; 10.618.161; 10.618.162; 10.618.163; 10.618.164; 10.618.165; 10.618.166; 10.618.167; 10.618.168; 10.618.169; 10.618.170; referentes ao talão de notas da Fazenda Pingo de Ouro, I.E. 28.763.907-0 localizada no município de Dois Irmãos do Buriti-MS, que foi extraviado. LUIZ DA COSTA VIEIRA NETO

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – SINDCHAP-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Chapadão do Sul – SINDCHAP/MS, convoca todos os Funcionários e Servidores Públicos Ativos e Inativos da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundação, e Servidores da Câmara Municipal, do Município de Chapadão do Sul no Estado de Mato Grosso do Sul/MS, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que se **(realizará no dia 30 de janeiro de 2017, em primeira convocação às 17:30 horas, e em segunda convocação às 18:00 horas, com qualquer número de presentes, no Centro de Conviver, na Avenida Goiás – Chapadão do Sul MS**, para cumprir formalidades estabelecidas na Portaria nº 186/2008, do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, visando deliberar sobre a seguinte **pauta: Prestação de Contas Ano de 2016**.

Ata da 418ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia da 20ª Região/MS, realizada em 10 de janeiro de 2017. Aos 10 dias do mês de janeiro de 2016/7, às 18 horas, na sede do Corecon da 20ª Região – MS, situado a Rua 14 de Julho, 371, nesta capital, realizou-se a 418ª Sessão Plenária Ordinária do CORECON/MS a posse dos Conselheiros Eleitos em 27 a 31 de outubro de 2016 e Eleição do Presidente

e Vice Presidente para gestão de 2017, sendo proclamado eleito para Presidente o Conselheiro Thales de Souza Campos, brasileiro, economista, registrado no Corecon/MS 260 e para Vice-Presidente o Conselheiro, Juan Carlos Antonelli Vidal, brasileiro, economista, registrado no CORECON/MS 156.

TERMO DE POSSE Presidente e Vice Presidente. Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017, às 18h, compareceram à sede do Conselho Regional de Economia da 20ª Região de Mato Grosso do Sul (CORECON/MS), situado a Rua 14 de julho, 371, Centro, nessa capital, os economistas que firmam o presente, para tomarem posse nos cargos de **Presidente e Vice Presidente**, assumindo o compromisso de desempenharem os deveres de seus cargos. Para constar eu, **Dilson Tadeu Auerswald**, Conselheiro de registro mais antigo desse CORECON/MS, presidente dos trabalhos de posse, lavrou o presente termo que depois de lido e achado em conformidade, segue assinado, pelo Presidente e Vice-Presidente Eleitos e pelo Presidente da Sessão. Campo Grande MS, 10 de Janeiro 2017. Thales de Souza Campos Conselheiro Presidente CORECON/MS.

Portaria nº 001/2017-CORECON-MS Nomeia Cleiton Ferreira Lopes como tesoureiro do Corecon MS. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978; **RESOLVE:** Art.1º-Nomear **Cleiton Ferreira Lopes – Conselheiro efetivo do CORECON-MS**, para exercer as funções de tesoureiro junto ao Conselho Regional de Economia da 20ª Região-MS, até o dia 31 de dezembro de 2017. Art. 2º-Está função não terá remuneração. Art.3º-Esta Portaria entra em vigor nesta data. Campo Grande, 01 de janeiro de 2017. Thales de Souza Campos Conselheiro Presidente Corecon /MS.

Portaria nº 002/2017 Nomeia Gleidy G. Godinho para o cargo de confiança de Gerente Executiva do Corecon MS. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferida pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978; **RESOLVE:** Art.1- Nomear **Gleidy G. Godinho** ao cargo de confiança de **Gerente Executiva do Conselho Regional de Economia** da 20ª Região-MS, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Art.4-Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017. Campo Grande, 01 de janeiro de 2017. Thales de Souza Campos Conselheiro Presidente Corecon /MS.

Regimento Interno do Corecon/MS- 20ª Região, registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em Campo Grande MS sob o nº 36.983 – Livro A83F: 134-v em 16/01/2006. O Mandato de Presidente e Vice-Presidente é de 1(um) ano, encerrando-se a 31 de dezembro, permitida a reeleição por mais 1(um) período consecutivo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de Janeiro de 2017, às 17h00min (Dezessete horas) em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos presentes e em 2ª convocação às 18h00min (Dezoito horas), com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do Sindicato na Rua Ceriaco Maymone, 85 – Vila Bandeirantes, nesta Capital, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura e aprovação da pauta, Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo Coletivo de Trabalho para o ano 2017/2018 e se necessário dar poderes para instauração dissídio coletivo;
- 2- Deliberar poderes à Diretoria na pessoa do Presidente para negociação da pauta, Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo Coletivo de Trabalho juntamente com os Sindicatos Patronais ou acordo coletivo por empresa;
- 3- Aprovação das Contribuições Assistencial e Associativa mensais;
- 4- Outros assuntos da categoria

Campo Grande/MS, 12 de Janeiro de 2017.

**VILSON GIMENES GREGÓRIO
PRESIDENTE STICCC**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE CAMPO GRANDE-MATO GROSSO DO SUL

EDITAL EXTRAJUDICIAL

João Gilberto Gonçalves Filho, Oficial de registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei... **FAZ SABER** que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **ESPÓLIO DE ANASTÁCIA VALDEZ CABREIRA**, neste ato representado por seu inventariante VICTOR CABRERA DE EUGÊNIO inscrito no CPF sob nº 302.861.238-00, brasileiro, separado judicialmente, procede **INTIMAÇÃO do compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimado: **01) IZIDRO YASSUMUTO e Esposa ou Herdeiros** CPF nº 021.406.248-34. Ref.: Lote 05 e 06, Quadra 20, Vila Jardim Bodoquena, no município de Terenos-MS, Inscrição de Averbação nº 38, L.8-F, Fls.142 da 1ª CR. Decorrido o prazo de 10(dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente. Campo Grande – MS, 05 de dezembro de 2016. Thalita Texada da Silva. Escrevente Autorizada.1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS. Cartório do 1º Ofício.